SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
27 DE FEVEREIRO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.730

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 4
DECRETOS SIMPLES 4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 7
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 14
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 15
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 16

LICITAÇÕES 16
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 18
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 19

CONTRATOS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 25
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 26
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 29
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 29
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 29

CONVÊNIOS 30
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 30
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 33

EDITAIS 33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 36

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 37

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.230 de 26 de fevereiro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.230/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.541.0010.108300	4.4.90.51	1.501.1	100.000,00	
	18.541.0010.108300	4.4.90.52	1.501.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**100.000,00**	**100.000,00**
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.37	1.500.1	333.120,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.39	1.500.1		333.120,00
	SUB-TOTAL			**333.120,00**	**333.120,00**
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.39	1.500.1	80.000,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.93	1.500.1		80.000,00
	SUB-TOTAL			**80.000,00**	**80.000,00**
610002-SEINFRA	16.122.0014.250125	3.3.90.36	1.500.1	30.000,00	
	16.122.0014.250125	3.3.90.35	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			**30.000,00**	**30.000,00**
630002-SEMIT	19.122.0014.250040	3.1.91.13	1.500.1	30.000,00	
	19.122.0014.250040	3.1.90.11	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			**30.000,00**	**30.000,00**
	TOTAL GERAL			**573.120,00**	**573.120,00**

DECRETO Nº 38.231 de 26 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$10.231.929,00 (dez milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e nove reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 36.301/2024 - SEMIT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.231/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.572.0010.135700	4.4.90.93	2.500.1	10.231.929,00	
	SUB-TOTAL			**10.231.929,00**	
	TOTAL GERAL			**10.231.929,00**	

DECRETO Nº 38.232 de 26 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$3.567.000,00 (Três milhões, quinhentos e sessenta e sete mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.232/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.541.0010.108300	4.4.90.51	1.501.1	1.000.000,00	
	18.541.0010.108200	3.3.90.35	1.501.1		600.000,00
	18.541.0010.108300	3.3.90.30	1.501.1		100.000,00
	18.541.0010.108300	3.3.90.35	1.501.1		200.000,00
	18.541.0010.108300	3.3.90.39	1.501.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
430003-CODESAL	15.126.0014.250231	4.4.90.52	1.500.1	40.000,00	
	15.182.0010.235600	3.3.90.39	1.501.1	500.000,00	
	15.126.0014.250231	3.3.90.40	1.500.1		40.000,00
	15.182.0010.105500	3.3.90.39	1.501.1		500.000,00
	SUB-TOTAL			**540.000,00**	**540.000,00**
520002-SEMPRE	27.812.0007.106700	3.3.90.39	1.500.1	20.000,00	
	27.812.0007.206100	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			**20.000,00**	**20.000,00**
600002-SEDUR	15.126.0005.113800	3.3.90.40	1.500.1	2.000.000,00	
	15.126.0014.250222	3.3.90.40	1.500.1		2.000.000,00
	SUB-TOTAL			**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
630002-SEMIT	19.122.0014.250040	3.3.90.08	1.500.1	7.000,00	
	19.122.0014.250040	3.1.90.11	1.500.1		7.000,00
	SUB-TOTAL			**7.000,00**	**7.000,00**
	TOTAL GERAL			**3.567.000,00**	**3.567.000,00**

DECRETO Nº 38.233 de 26 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.985.000,00 (Hum milhão e novecentos e oitenta e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.233/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	10.302.0002.115501	4.4.90.51	1.500.1	1.900.000,00	
	10.302.0002.115501	3.3.50.43	1.500.1		1.500.000,00
	10.302.0002.115501	3.3.90.39	1.500.1		400.000,00
	SUB-TOTAL			**1.900.000,00**	**1.900.000,00**
520002-SEMPRE	08.126.0014.250210	3.3.90.40	1.500.1	50.000,00	
	08.306.0014.231900	3.3.90.30	1.500.1	35.000,00	
	08.122.0014.231800	3.3.90.39	1.500.1		85.000,00
	SUB-TOTAL			**85.000,00**	**85.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.985.000,00**	**1.985.000,00**

DECRETO Nº 38.234 de 26 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.234/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.124500	4.4.90.51	1.500.1	1.000.000,00	
	15.451.0012.123700	4.4.90.51	1.500.1	1.600.000,00	
	17.512.0009.124600	4.4.90.51	1.500.1		2.600.000,00
	SUB-TOTAL			**2.600.000,00**	**2.600.000,00**
	TOTAL GERAL			**2.600.000,00**	**2.600.000,00**

DECRETO Nº 38.235 de 26 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 38.235/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	3.3.90.91	1.500.1	200.000,00	
	15.451.0009.121900	4.4.90.91	1.500.1		200.000,00
SUB-TOTAL				**200.000,00**	**200.000,00**
TOTAL GERAL				**200.000,00**	**200.000,00**

DECRETO Nº 38.236 de 26 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.236/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.106800	3.3.90.39	1.700.1	25.000,00	
	27.812.0007.106700	3.3.90.39	1.700.1		25.000,00
SUB-TOTAL				**25.000,00**	**25.000,00**
TOTAL GERAL				**25.000,00**	**25.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.237 de 26 de fevereiro de 2024

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao terceiro quadrimestre de 2023.

O PREFEITODO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal Consolidado - RGF referente à publicação do terceiro quadrimestre de 2023, que com este se publica.

§ 1º O Relatório de Gestão Fiscal Consolidado contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dos seguintes montantes: despesa com pessoal, disponibilidade de caixa e restos a pagar e simplificado.

§ 2º O RGF Consolidado foi elaborado de acordo com a Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que aprovou a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

§ 3º Os demonstrativos que compõem o RGF Consolidado foram elaborados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, a partir das informações repassadas pelas UG e informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e de Gestão Fiscal - SIGEF, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023

RGF - Anexo I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Janeiro 2023	Fevereiro 2023	Março 2023	Abril 2023	Maio 2023	Junho 2023	Julho 2023	Agosto 2023	Setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	257.382.167,89	253.124.419,56	259.049.229,40	251.570.409,99	264.429.717,40	253.380.459,78	268.444.409,09	264.405.779,62	259.770.432,81	260.406.470,99	259.863.679,79	304.161.645,62	3.075.591.423,84	3.556.622,19
Pessoal Ativo	187.814.777,49	184.553.791,20	189.066.896,41	184.020.973,67	191.309.605,80	184.106.851,46	191.884.419,29	189.971.603,05	186.921.603,05	236.168.356,42	233.870.801,39	270.598.135,92	2.536.018.756,82	17.139,76
Obrigações Patronais	54.998.380,76	39.697.625,86	39.930.861,13	39.901.959,11	39.921.959,11	38.629.613,98	40.201.268,98	39.334.541,99	38.499.699,27	38.419.283,39	38.090.328,64	39.784.800,63	63.010.293,71	266.857,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.778.985,31	10.999.262,83	29.950.053,12	24.921.335,20	29.932.753,12	29.921.335,20	29.921.335,20	29.934.312,26	29.999.023,15	29.998.829,18	29.998.829,18	29.998.829,18	79.622.638,96	612.513.599,93
Pensões Judiciais, Internas e Externas	19.390.018,33	17.873.739,67	19.101.418,74	19.724.142,01	19.265.399,37	19.722.759,14	19.437.385,62	19.165.322,32	19.350.107,34	19.819.002,00	19.773.020,58	19.779.779,11	19.756.775,11	113.737.531,26
Precatórios	12.359.996,00	12.998.000,00	10.400.870,00	10.000.000,75	10.000.127,00	11.997.803,00	10.879.941,00	10.000.937,00	10.000.937,00	10.711.190,00	10.710.799,51	10.750.099,61	10.660.001,22	103.737.531,26
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§3º do art. 18 da LRF)		2.411.801,00	4.516.000,00	4.000.000,00	4.942.230,00	4.632.748,00	4.664.764,00	4.616.017,00	5.999.772,31	4.332.087,00	4.490.677,00	4.589.409,00	264.656.602,00	6.410.262,90
Despesas de Exercícios Anteriores do Período de Referência														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	45.262.307,77	49.054.601,66	59.159.113,24	49.669.661,18	49.067.870,00	43.792.186,00	52.629.976,81	51.443.156,76	51.733.605,80	52.477.426,97	52.790.342,77	59.652.474,65	647.664.252,85	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Decisões Judiciais	68.165,36	8.699.000,00	14.802.955,76	7.397.076,91	7.998.710,51	7.761.276,97	7.475.773,57	7.725.833,07	7.526.354,63	7.602.009,36	7.601.709,01	18.967.397,48	102.845.262,13	
Despesas de Exercícios Anteriores do Período de Referência	156.669,18	134.817,66	174.858,24	197.394,03	139.663,66	160.418,37	238.647,73	161.759,34	150.992,71	142.918,15	167.193,46	183.917,27	1.488.017,66	
Despesas de Exercícios Anteriores do Período Anterior ao da Apuração	161.305,20	108.312,07	124.417,21	64.769,63	930.737,82	90.832,35	339.057,60	351.564,35	356.219,31	68.499,80	213.661,71	303.139,25	2.410.209,80	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	44.876.167,03	40.113.471,93	44.056.877,03	42.010.420,61	39.998.758,01	35.779.658,31	44.576.498,91	43.203.999,99	43.699.039,15	44.663.999,66	44.807.778,59	40.197.020,69	541.308.772,91	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) (I - II)	212.119.860,12	204.069.817,90	199.890.116,16	201.900.748,81	215.361.846,40	209.588.273,78	215.814.432,28	212.962.622,86	208.036.827,01	207.929.043,02	207.073.336,92	244.509.170,97	2.427.927.170,99	3.556.622,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.119.567.392,43	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF)	66.938.692,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V)	9.052.628.700,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + V-IX)	**3.300.360.013,42**	**36,55%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.417.502.765,01	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5.146.627.626,76	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.875.752.488,51	54,00%

Fonte: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 23/02/2024.
* Base externa poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após a inscrição das obrigações financeiras.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

RGF - Anexo II (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR NÃO-INSCRITOS E CANCELADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) + f)	(h)	(i)	(j) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.209.283.533,71**	**10.833.787,42**	**(423.251.138,01**	**8.192.440,09**	**67.837.295,37**	**-**	**566.219.736,83**	**(242.237.894,24**	**-**	**807.590.630,67**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.162.298.618,89	10.177.295,91	(444.010.699,68	8.092.934,89	59.974.246,99	-	816.004.630,67	(241.126.760,41	-	575.260.890,40
Demais Recursos Não Vinculados	46.984.914,82	656.491,51	20.759.561,67	99.505,20	7.863.048,38	-	250.215.106,16	(1.111.133,83	-	232.329.739,27
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.664.473.513,64**	**39.648.107,29**	**(43.376.417,87**	**1.410.234,30**	**(39.323.015,79**	**-**	**1.664.451.868,29**	**(48.840.468,29**	**-**	**1.615.611.400,00**
Recursos Vinculados à Educação	**340.999.776,79**	**5.884.073,07**	**69.941.141,09**	**-**	**2.165.267,81**	**-**	**258.999.201,72**	**38.841.661,71**	**-**	**220.957.293,69**
Transferências do FUNDEB	290.379.024,63	5.884.073,07	69.326.241,09	-	2.159.376,41	-	201.864.373,12	21.812.643,15	-	179.982.369,97
Outros Recursos Vinculados à Educação	50.612.752,16	-	11.412.940,07	-	5.890,40	-	54.163.928,47	3.229.098,86	-	50.964.890,11
Recursos Vinculados à Saúde	**294.018.681,42**	**17.455.222,11**	**69.808.120,27**	**-**	**3.671.179,59**	**-**	**225.134.160,45**	**16.324.731,88**	**-**	**208.809.428,57**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	289.032.690,13	17.454.973,01	69.808.120,27	-	3.671.179,59	-	217.117.820,26	16.324.731,88	-	199.793.088,38
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.985.991,29	249,10	-	-	-	-	8.016.340,19	-	-	9.016.340,19
Recursos Vinculados à Assistência Social	**96.108.649,19**	**2.582.282,91**	**(666.944,84**	**744.284,24**	**113.879,20**	**-**	**92.843.146,48**	**1.918.405,91**	**-**	**90.127.247,84**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto as RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**119.041.299,22**	**319.982,93**	**26.106.396,19**	**9.034,85**	**183.080,03**	**-**	**93.222.795,29**	**7.103.613,21**	**-**	**86.119.180,08**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	47.129.649,63	181.919,72	14.519.493,67	9.034,86	162.321,35	-	32.256.298,05	7.021.167,21	-	25.235.130,79
Alienação de Bens	72.712.249,59	138.073,20	11.586.912,52	-	20.758,68	-	60.966.535,24	82.506,00	-	60.883.959,29
Demais Vinculações Legais	**704.201.445,74**	**954.667,53**	**84.552.834,84**	**691.995,47**	**298.253.049,91**	**-**	**409.829.892,77**	**96.449.282,68**	**-**	**313.379.610,09**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	284.881.585,01	303.391,96	62.033.166,89	134.027,39	8.128.066,45	-	216.282.402,10	57.103.390,03	-	162.178.821,08
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	2.884.980,74	-	746.867,24	-	30.985,40	-	2.107.128,10	-	-	2.107.128,10
Recursos Vinculados à Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	3.274.662,80	-	-	-	-	-	3.274.662,80	210.157,65	-	3.064.855,17
Outras Vinculações Legais	413.209.952,19	651.275,57	21.772.800,82	527.967,97	289.093.997,76	-	188.164.699,77	39.135.644,53	-	148.029.055,24
Receitas Financeiras	**1.224.228,38**	**-**	**-**	**-**	**12.938.536,32**	**-**	**1.224.228,38**	**-**	**-**	**1.224.228,38**
Outras Vinculações	**1.224.228,38**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.224.228,38**	**6.995,00**	**-**	**1.218.228,38**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**418.282.228,64**	**-**	**13.020,00**	**-**	**62.072,97**	**-**	**418.206.176,67**	**1.697.864,33**	**-**	**416.730.131,64**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	12.892.436,19	-	-	-	-	-	12.892.436,19	-	-	12.892.436,19
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	376.204.555,01	-	-	-	4.710,24	-	376.199.845,17	-	-	376.199.845,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	29.256.245,44	-	13.020,00	-	77.362,73	-	29.233.895,31	1.697.864,33	-	27.647.850,28
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**3.292.000.055,69**	**50.779.894,67**	**(469.499.536,15)**	**9.607.726,48**	**(287.244.397,50**	**-**	**2.648.858.382,27**	**(440.734.301,87**	**-**	**2.900.232.040,95**

Fonte: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 23/02/2024.
* Base externa poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após a inscrição das obrigações financeiras.

MUNICÍPIO DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	9.119.567.392,43
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	9.113.629.307,02
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	9.029.171.275,02

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.300.360.013,42	36,55%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	5.417.502.765,01	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57%	5.146.627.626,76	57,00%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54%	4.875.752.488,51	54,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	442.726.341,67	2.000.232.040,55

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CTM - Contadoria Geral do Município. Emissão 23/02/2024.

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 26 de fevereiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **FABIANA MOURA DE ALMEIDA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Gestão de Feiras e Mercados - Diretoria de Serviços Públicos, da Secretaria de Ordem Pública e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, PAULO CRISTIANO DA SILVA FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **GLADSTON MACEDO SILVA FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Secretário II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **LÁZARO SOUSA BISPO,** do cargo em comissão de Motorista de Gabinete, da Secretaria Municipal de infraestrutura e Obras Públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 05/02/2024, **RENAN PEREIRA OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor do Secretário II, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de fevereiro de 2024.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 04 / 2024

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 01 / 03 / 2024 a 30 / 03 / 2024, a servidora **ANA PAULA REIS VIANNA**, matrícula 3072283, Supervisor, grau 63, da Subcontroladoria Geral, da Controladoria Geral do Município para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de **CHEFE DE CONTROLE INTERNO SETORIAL**, grau 56, da Unidade de Controle Interno Setorial I, da Coordenadoria Central de Acompanhamento dos Núcleos de Controle Interno desta Controladoria Geral do Município, em substituição ao titular RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 3121931, por motivo de Férias.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de fevereiro de 2023.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 15/2024

Designa Auditores Fiscais para o exercício de atividades especiais de interesse da Gestão Fazendária, na forma que indica.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno desta Secretaria, Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018, e conforme estabelece o inciso II do §2º do art. 11 do Regulamento da Gratificação de Produção aprovado pelo Dec. nº 30.452, de 07 de novembro de 2018, e o art. 10 da Portaria nº 009, de 16 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
Art.1° Designar os Auditores Fiscais abaixo relacionados, para desenvolverem atividades especiais de interesse da Gestão Fazendária:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANTÔNIO CLAUDIO SILVA DE VASCONCELLOS	3040206
JOSÉ JORGE MATOS TEIXEIRA	3049699
KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO	3049706
MARCELO NUNES DANTAS	3039208
ANTÔNIO RAYMUNDO MIRANDA	3048272
ARTUR MATTOS	3027938
RUBEM LEONARDO DE FARIAS AUTO	3151674
MARCONDES DIAS BARBOSA	3026819
ROSÂNGELA DA SILVA ESTRELLADO	3045708

Art. 2° Para a apuração dos pontos e aferição da Gratificação de Produção deverão ser considerados os critérios de assiduidade e pontualidade, nos termos da legislação aplicável.
Art. 3° Os servidores designados nesta Portaria farão jus à Gratificação de Produção com o acréscimo estabelecido no §3º do art. 11 do Dec. nº 30.452/2018, observada a produtividade máxima, em cada caso.
Art. 4° A designação nesta Portaria se refere ao exercício de atividades especiais de interesse da Gestão Fazendária Programação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.
Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 25 de fevereiro de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL**
CGA	071.309/001-73
REPRESENTANTE LEGAL	OTONEY REIS DE ALCÂNTARA OAB/BA 14.155
PROCESSO Nº	1426/2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880022/2022 ISS - ACESSÓRIA
FASE DO JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. ACESSÓRIA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (NFS-E) COM IMPORTÂNCIA DIVERSA DO VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS, OU SEJA, COM DADOS INEXATOS. CONFIGURADA A INFRAÇÃO DO § 5º DO ART. 108 DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.421/2013. APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 112, INCISO II,"A" DA LEI CITADA, COM ALTERAÇÃO DA LEI Nº 9.601/2021, POR SER MAIS BENÉFICA, PASSANDO DE R$ 1.337.092,53 (HUM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) COM FULCRO NO ART. 106, II "C" DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. IMPUGNAÇÃO PARCIALMETE PROCEDENTE .

.

Salvador, 26 fevereiro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	**1.436/2022**
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	880021/2022
CONTRIBUINTE	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL
CNPJ/MF	33.164-450/0007-64
CGA CONTRIBUINTE	071.309/002-56
REPRESENTANTE LEGAL	OTONEY REIS DE ALCÂNTARA OAB/BA 14.155
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NFSE. SERVIÇOS NÃO DECLARADOS. INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 108, § 5º DA LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013, OBSERVADA A IN-SEFAZ 07/2013. APLICAÇÃO DA MULTA MAIS BENÉFICA, CONFORME PREVISÃO NO ART. 112, INCISO II,"A" DO CTRMS COM ALTERAÇÃO DA LEI 9.601/2021, COM RESPALDO NO ART. 106, II, "C" DO CTN, ALTERANDO O MONTANTE DA MULTA DE R$ 1.750.157,25 (UM MILHÃO E SETECENTOS E CINQUENTA MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) PARA R$ 10.000,00 (DEZ MIL). MANTIDA A PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 26 fevereiro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	**19.993/2021**
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	135.2021
CONTRIBUINTE	NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF	42.194.191/0001-10
CGA CONTRIBUINTE	092.798/001-15
REPRESENTANTE LEGAL	CRISTINA ROCHA TROCOLI, OAB/BA 13.292
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. ISSQN. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA E/OU INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, ANTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO ITEM 10.05 DA LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS ANEXA AO CTRMS - AGENCIAMENTO, FORNECIMENTO DE VALES- REFEIÇÕES E SIMILARES. ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2% EM ALGUNS MESES. MANUTENÇÃO DEMAIS DADOS. INFRINGÊNCIA A PARTIR DE 01/12/2013, O ARTIGO 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS O ART. 105 E O § 5º DO ART. 108, § 5º DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8421/2013, E A IN-SEFAZ 07/2013, ALTERAÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO LANÇAMENTO DE R$ 2.609.397,65 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R$ 1.785.637,01 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E UM CENTAVO). MANTIDA A PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 26 fevereiro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

INSC. IMOBILIÁRIA	**2.214-4**
CONTRIBUINTE	ANDRÉ GUIMARAES PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	GABRIELE NOBRE DE ANDRADE OAB/BA 34.939
CPF/CNPJ	10.767.414/0001-02
PROCESSO (S) Nº	3928/2022
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R$ 10.096.733,68. ADMITIDO LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM BASE EM AVALIAÇÃO DO SEMAP. VALOR RETIFICADO PARA R$ 9.650.458,05. LEI 7186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 26 fevereiro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 14/03/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23958-2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº: 122.2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 909.117-3
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23945-2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº: 127.2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 909.121-1
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 14/03/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23955-2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº: 132.2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 926.952-5
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475) E OUTROS
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6650-2021
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 29.2021 - ISS
NOTIFICANTE: ARTUR ROBERTO CHAVES E OUTRO
RECORRENTE: ACADEMIA STUDIOS PASEO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LEONARDO MUÑES CAMPOS (OAB/BA Nº 30.972) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/03/2024, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9711-2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 183.859-8
RECORRENTE: PILAR CELIA TOBIO DE CLARO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3470-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 006.954-0
RECORRENTE: DAMRAK DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/03/2024, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6651-2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880048.2021 - ISS
NOTIFICANTE: ARTUR ROBERTO CHAVES E OUTRO
RECORRENTE: ACADEMIA STUDIOS PASEO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LEONARDO MUÑES CAMPOS (OAB/BA Nº 30.972) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6652-2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880049.2021 - ISS
NOTIFICANTE: ARTUR ROBERTO CHAVES E OUTRO
RECORRENTE: ACADEMIA STUDIOS PASEO LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LEONARDO MUÑES CAMPOS (OAB/BA Nº 30.972) E OUTROS
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
207436/2022	SMED	CELESTE CRISTINA GONÇALVES SOUZA	2.907
207445/2022	SMED	CELESTE CRISTINA GONÇALVES SOUZA	590

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de fevereiro de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 208/2024

PUBLICADA NO DOM DE 22/02/2024
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Divulga os valores dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana - PDDES, destinados aos Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Própria Municipal de Ensino para o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO:

- a **Lei nº 9712, de 12 de junho de 2023,** que autoriza o Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana;

- o **Decreto nº 37.767, de 20 de novembro de 2023,** que regulamenta os atrs. 11 ao 14 da Lei nº 9.712/2023;

- a **Portaria nº 912/2023,** que estabelece os procedimentos para transferência, execução e prestação de contas dos recursos repassados pelo Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana - PDDES.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os valores do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDES, que serão repassados aos Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Própria Municipal de Ensino para o ano de 2024.

Art. 2º Os valores dos repasses serão estabelecidos tomando por base o número de alunos matriculados, os indicadores de nível socioeconômico (INSE), assegurando a equidade na distribuição dos recursos, conforme Anexo I desta Portaria.

§ 1º Serão utilizados os dados do Censo Escolar/INEP/MEC e do Sistema de Matrícula da Secretaria Municipal da Educação para obtenção do número de alunos mencionados no "caput" deste artigo.

§ 2º Os indicadores de nível socioeconômico (Inse) foram atribuídos às unidades escolares a partir de informações coletadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), possibilitando a identificação das diferenças sociais na rede municipal de educação.

§ 3º Para as unidades educacionais que, no âmbito do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), não obtiveram indicadores de nível socioeconômico atribuídos, o cálculo foi realizado considerando a média dos indicadores de nível socioeconômico das unidades que receberam o referido índice específico, bem como mesma localização geográfica por bairro e dentro de uma mesma gerência regional.

§ 4º A partir da metodologia mencionada acima, o cálculo foi aplicado às unidades que não obtiveram índice.

§ 5º As Unidades Escolares que funcionam em tempo integral receberão um valor fixo adicional de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), além do valor estabelecido por metodologia de cálculo apresentada pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º Os recursos de que trata essa Portaria serão repassados nas dotações de custeio e capital, devendo ser aplicados em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal nº 9712, de 12 de junho de 2023.

§ 1º Quando da aquisição ou produção de bens patrimoniais, os Conselhos Escolares deverão atender ao disposto no artigo 22 da Portaria nº 912/2023.

Art. 4º Os repasses financeiros observarão o prazo estabelecido no Anexo II desta Portaria.

Art. 5º Os períodos para a realização das despesas e respectivos prazos para prestação de contas dos recursos utilizados, estão estabelecidos no Anexo III desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de fevereiro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

ANEXO I

GERENCIA REGIONAL	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	TOTAL ESCOLA	VALOR CAPITAL	VALOR CUSTEIO
CENTRO	101	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALEXANDRE LEAL COSTA	R$ 36,010.00	R$ 14,404.00	R$ 21,606.00
CENTRO	103	ESCOLA MUNICIPAL COSME DE FARIAS	R$ 28,800.00	R$ 11,520.00	R$ 17,280.00
CENTRO	106	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ABRIGO DO SALVADOR	R$ 32,666.00	R$ 13,066.00	R$ 19,600.00
CENTRO	109	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CSU MAJOR COSME DE FARIAS	R$ 32,070.00	R$ 12,828.00	R$ 19,242.00
CENTRO	110	ESCOLA MUNICIPAL SANTA ANGELA DAS MERCES	R$ 34,060.00	R$ 13,624.00	R$ 20,436.00
CENTRO	111	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ ANSELMO	R$ 36,460.00	R$ 14,584.00	R$ 21,876.00
CENTRO	112	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PAROQUIAL DE SANTANA	R$ 32,100.00	R$ 12,840.00	R$ 19,260.00
CENTRO	113	ESCOLA MUNICIPAL JOIR BRASILEIRO	R$ 31,656.00	R$ 12,662.00	R$ 18,994.00
CENTRO	120	ESCOLA MUNICIPAL OLGA FIGUEIREDO DE AZEVEDO	R$ 50,873.00	R$ 20,349.00	R$ 30,524.00
CENTRO	121	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO DIAS	R$ 30,006.00	R$ 12,002.00	R$ 18,004.00
CENTRO	124	ESCOLA MUNICIPAL LELIS PIEDADE	R$ 42,520.00	R$ 17,008.00	R$ 25,512.00
CENTRO	125	ESCOLA MUNICIPAL SATURNINO CABRAL	R$ 32,096.00	R$ 12,838.00	R$ 19,258.00
CENTRO	126	ESCOLA MUNICIPAL JOAO LINO	R$ 25,510.00	R$ 10,204.00	R$ 15,306.00
CENTRO	127	ESCOLA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES	R$ 32,326.00	R$ 12,930.00	R$ 19,396.00
CENTRO	128	ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA VAZ DA SILVEIRA	R$ 32,280.00	R$ 12,912.00	R$ 19,368.00
CENTRO	130	ESCOLA MUNICIPAL CASA DA PROVIDENCIA	R$ 30,270.00	R$ 12,108.00	R$ 18,162.00
CENTRO	133	ESCOLA SAO JOSE ANEXA AO COLEGIO SANTISSIMO SACRAMENTO	R$ 26,406.00	R$ 10,562.00	R$ 15,844.00
CENTRO	134	ESCOLA MUNICIPAL DESPORTIVA SANTA RITA	R$ 27,906.00	R$ 11,162.00	R$ 16,744.00
CENTRO	135	ESCOLA MUNICIPAL PERMINIO LEITE	R$ 35,273.00	R$ 14,109.00	R$ 21,164.00
CENTRO	136	ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DA VITORIA	R$ 32,120.00	R$ 12,848.00	R$ 19,272.00
CENTRO	138	ESCOLA MUNICIPAL MARTAGAO GESTEIRA	R$ 53,993.00	R$ 21,597.00	R$ 32,396.00
CENTRO	139	ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITERIA	R$ 33,233.00	R$ 13,293.00	R$ 19,940.00
CENTRO	140	ESCOLA MUNICIPAL VIVALDO DA COSTA LIMA	R$ 25,476.00	R$ 10,190.00	R$ 15,286.00
CENTRO	141	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS	R$ 48,950.00	R$ 19,580.00	R$ 29,370.00
CENTRO	142	ESCOLA MUNICIPAL DR FERNANDO MONTANHA PONDE	R$ 32,980.00	R$ 13,192.00	R$ 19,788.00
CENTRO	143	ESCOLA MUNICIPAL SOROR JOANA ANGELICA	R$ 26,370.00	R$ 10,548.00	R$ 15,822.00
CENTRO	144	ESCOLA MUNICIPAL RUY DE LIMA MALTEZ	R$ 32,180.00	R$ 12,872.00	R$ 19,308.00
CENTRO	146	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARISTIDES NOVIS	R$ 29,390.00	R$ 11,756.00	R$ 17,634.00
CENTRO	147	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PEDRO DOS SANTOS	R$ 38,233.00	R$ 15,293.00	R$ 22,940.00
CENTRO	149	ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA DA HISTARTE	R$ 38,613.00	R$ 15,445.00	R$ 23,168.00
CENTRO	150	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VIRGEM DE LA ALMUDENA	R$ 31,666.00	R$ 12,666.00	R$ 19,000.00
CENTRO	152	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL LUIS EDUARDO MAGALHAES	R$ 35,080.00	R$ 14,032.00	R$ 21,048.00
CENTRO	154	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL IACY VAZ FAGUNDES	R$ 34,180.00	R$ 13,672.00	R$ 20,508.00
CENTRO	155	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL IEDA BARRADAS CARNEIRO	R$ 33,393.00	R$ 13,357.00	R$ 20,036.00
CENTRO	158	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NOSSA SENHORA DA VITORIA	R$ 31,406.00	R$ 12,562.00	R$ 18,844.00
CENTRO	159	ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA	R$ 31,063.00	R$ 12,425.00	R$ 18,638.00
CENTRO	161	ESCOLA MUNICIPAL HILDETE LOMANTO	R$ 56,466.00	R$ 22,586.00	R$ 33,880.00
CENTRO	162	ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE CAIRU DE BROTAS	R$ 38,516.00	R$ 15,406.00	R$ 23,110.00
LIBERDADE	204	ESCOLA MUNICIPAL CONSTANCA MEDEIROS	R$ 32,520.00	R$ 13,008.00	R$ 19,512.00
LIBERDADE	205	ESCOLA MUNICIPAL SIMOES FILHO	R$ 33,460.00	R$ 13,384.00	R$ 20,076.00
LIBERDADE	207	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA MACHADO	R$ 28,050.00	R$ 11,220.00	R$ 16,830.00
LIBERDADE	212	ESCOLA MUNICIPAL HILBERTO SILVA	R$ 32,580.00	R$ 13,032.00	R$ 19,548.00
LIBERDADE	213	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	R$ 30,043.00	R$ 12,017.00	R$ 18,026.00
LIBERDADE	215	ESCOLA MUNICIPAL SOCIEDADE 6 DE JANEIRO	R$ 32,183.00	R$ 12,873.00	R$ 19,310.00
LIBERDADE	217	ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES	R$ 32,890.00	R$ 13,156.00	R$ 19,734.00
LIBERDADE	221	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL BARONESA DE SAUIPE	R$ 31,740.00	R$ 12,696.00	R$ 19,044.00
LIBERDADE	226	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FREIRE FILHO	R$ 27,903.00	R$ 11,161.00	R$ 16,742.00
LIBERDADE	228	ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA COSTA	R$ 32,640.00	R$ 13,056.00	R$ 19,584.00
LIBERDADE	230	ESCOLA MUNICIPAL MELVIN JONES	R$ 31,380.00	R$ 12,552.00	R$ 18,828.00
LIBERDADE	232	ESCOLA MUNICIPAL GERALDO TAVARES	R$ 28,270.00	R$ 11,308.00	R$ 16,962.00
LIBERDADE	233	ESCOLA MUNICIPAL UNIAO COMUNITARIA	R$ 30,413.00	R$ 12,165.00	R$ 18,248.00
LIBERDADE	234	ESCOLA MUNICIPAL PRIMEIRO DE MAIO	R$ 26,110.00	R$ 10,444.00	R$ 15,666.00
LIBERDADE	237	ESCOLA MUNICIPAL SANTA BARBARA	R$ 49,433.00	R$ 19,773.00	R$ 29,660.00
LIBERDADE	238	ESCOLA MUNICIPAL CENTRO SOCIAL MANGUEIRA	R$ 36,093.00	R$ 14,437.00	R$ 21,656.00
LIBERDADE	239	ESCOLA MUNICIPAL CARMELITANA DO MENINO JESUS	R$ 34,366.00	R$ 13,746.00	R$ 20,620.00
LIBERDADE	240	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DR AUGUSTO LOPES PONTES	R$ 31,396.00	R$ 12,558.00	R$ 18,838.00
LIBERDADE	241	ESCOLA MUNICIPAL ELOYNA BARRADAS	R$ 38,106.00	R$ 15,242.00	R$ 22,864.00
LIBERDADE	242	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ARLETE MAGALHAES	R$ 29,970.00	R$ 11,988.00	R$ 17,982.00
LIBERDADE	244	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MARIA DA CONCEICAO COSTA	R$ 37,970.00	R$ 15,188.00	R$ 22,782.00
LIBERDADE	246	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE DE PAULA MOREIRA	R$ 37,763.00	R$ 15,105.00	R$ 22,658.00
LIBERDADE	247	ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO AMORIM	R$ 34,336.00	R$ 13,734.00	R$ 20,602.00
LIBERDADE	401	ESCOLA MUNICIPAL ABRIGO FILHOS DO POVO	R$ 46,043.00	R$ 18,417.00	R$ 27,626.00
LIBERDADE	403	ESCOLA MUNICIPAL GISELIA PALMA	R$ 30,680.00	R$ 12,272.00	R$ 18,408.00
LIBERDADE	406	ESCOLA MUNICIPAL DR MARCOS VINICIUS VILACA	R$ 30,076.00	R$ 12,030.00	R$ 18,046.00
LIBERDADE	408	ESCOLA MUNICIPAL DA CIDADE NOVA	R$ 32,850.00	R$ 13,140.00	R$ 19,710.00
LIBERDADE	409	ESCOLA MUNICIPAL DO PAU MIUDO	R$ 52,733.00	R$ 21,093.00	R$ 31,640.00
LIBERDADE	414	ESCOLA MUNICIPAL PERO VAZ VELHO	R$ 28,373.00	R$ 11,349.00	R$ 17,024.00
LIBERDADE	415	ESCOLA MUNICIPAL PIRAJA DA SILVA	R$ 37,736.00	R$ 15,094.00	R$ 22,642.00
LIBERDADE	422	ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS BOA MORTE	R$ 26,946.00	R$ 10,778.00	R$ 16,168.00
LIBERDADE	425	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARE	R$ 45,103.00	R$ 18,041.00	R$ 27,062.00
LIBERDADE	427	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FLORENCIO	R$ 29,740.00	R$ 11,896.00	R$ 17,844.00
LIBERDADE	429	ESCOLA MUNICIPAL MAJOR ELOI MAGALHAES	R$ 30,466.00	R$ 12,186.00	R$ 18,280.00
LIBERDADE	432	ESCOLA MUNICIPAL JOSAFA CARLOS BORGES	R$ 26,680.00	R$ 10,672.00	R$ 16,008.00
LIBERDADE	433	ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO SIMOES FILHO	R$ 28,360.00	R$ 11,344.00	R$ 17,016.00
LIBERDADE	434	ESCOLA MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	R$ 30,083.00	R$ 12,033.00	R$ 18,050.00
LIBERDADE	435	ESCOLA MUNICIPAL CARDEAL DA SILVA	R$ 35,350.00	R$ 14,140.00	R$ 21,210.00
LIBERDADE	437	ESCOLA MUNICIPAL VILA VICENTINA	R$ 32,733.00	R$ 13,093.00	R$ 19,640.00
LIBERDADE	438	ESCOLA MUNICIPAL JULIETA VIANA	R$ 37,103.00	R$ 14,841.00	R$ 22,262.00
LIBERDADE	439	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL HOSANNAH DE OLIVEIRA	R$ 33,713.00	R$ 13,485.00	R$ 20,228.00
LIBERDADE	440	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE ADEODATO DE SOUZA FILHO	R$ 33,040.00	R$ 13,216.00	R$ 19,824.00
LIBERDADE	441	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE DA SILVA TAVARES	R$ 29,930.00	R$ 11,972.00	R$ 17,958.00
LIBERDADE	443	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SUZANA IMBASSAHY	R$ 35,260.00	R$ 14,104.00	R$ 21,156.00
LIBERDADE	444	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL EPIFANIA SILVA	R$ 29,480.00	R$ 11,792.00	R$ 17,688.00
LIBERDADE	445	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DA SANTA MONICA	R$ 32,520.00	R$ 13,008.00	R$ 19,512.00
ORLA	501	ESCOLA MUNICIPAL ARTUR DE SALES	R$ 36,506.00	R$ 14,602.00	R$ 21,904.00
ORLA	502	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANITA BARBUDA	R$ 34,776.00	R$ 13,910.00	R$ 20,866.00
ORLA	504	ESCOLA MUNICIPAL CIDADE DE JEQUIE	R$ 42,006.00	R$ 16,802.00	R$ 25,204.00
ORLA	505	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL EDUARDO JOSE DOS SANTOS (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DE AMARALINA)	R$ 34,100.00	R$ 13,640.00	R$ 20,460.00
ORLA	506	ESCOLA MUNICIPAL VALE DAS PEDRINHAS	R$ 38,380.00	R$ 15,352.00	R$ 23,028.00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GERENCIA REGIONAL	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	TOTAL ESCOLA	VALOR CAPITAL	VALOR CUSTEIO
ORLA	507	ESCOLA MUNICIPAL HERCILIA MOREIRA	R$ 31,380.00	R$ 12,552.00	R$ 18,828.00
ORLA	508	ESCOLA MUNICIPAL MADRE JUDITE	R$ 32,510.00	R$ 13,004.00	R$ 19,506.00
ORLA	510	ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO DA GAMA ALVES	R$ 26,926.00	R$ 10,770.00	R$ 16,156.00
ORLA	511	ESCOLA MUNICIPAL MAKOTA VALDINA	R$ 40,683.00	R$ 16,273.00	R$ 24,410.00
ORLA	513	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANDRE	R$ 31,293.00	R$ 12,517.00	R$ 18,776.00
ORLA	514	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA	R$ 29,580.00	R$ 11,832.00	R$ 17,748.00
ORLA	515	ESCOLA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO	R$ 58,146.00	R$ 23,258.00	R$ 34,888.00
ORLA	516	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL TERTULIANO DE GOES	R$ 28,260.00	R$ 11,304.00	R$ 16,956.00
ORLA	519	ESCOLA MUNICIPAL CONJUNTO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	R$ 30,473.00	R$ 12,189.00	R$ 18,284.00
ORLA	520	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SAO GONCALO	R$ 30,596.00	R$ 12,238.00	R$ 18,358.00
ORLA	522	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CRUZ	R$ 35,966.00	R$ 14,386.00	R$ 21,580.00
ORLA	524	ESCOLA MUNICIPAL CASA DA AMIZADE	R$ 26,803.00	R$ 10,721.00	R$ 16,082.00
ORLA	530	ESCOLA MUNICIPAL SAO PEDRO NOLASCO	R$ 31,186.00	R$ 12,474.00	R$ 18,712.00
ORLA	532	ESCOLA MUNICIPAL CRISTO E VIDA	R$ 29,120.00	R$ 11,648.00	R$ 17,472.00
ORLA	534	ESCOLA MUNICIPAL SENHORA SANTANA	R$ 25,990.00	R$ 10,396.00	R$ 15,594.00
ORLA	535	ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS SAVIO	R$ 32,706.00	R$ 13,082.00	R$ 19,624.00
ORLA	537	ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA CRISTO REDENTOR	R$ 30,943.00	R$ 12,377.00	R$ 18,566.00
ORLA	539	ESCOLA MUNICIPAL CENTRO SOCIAL NEUSA NERY	R$ 27,056.00	R$ 10,822.00	R$ 16,234.00
ORLA	540	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSE DE ANCHIETA	R$ 35,383.00	R$ 14,153.00	R$ 21,230.00
ORLA	541	ESCOLA MUNICIPAL ANA NERY	R$ 28,466.00	R$ 11,386.00	R$ 17,080.00
ORLA	544	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO CHAME CHAME	R$ 27,820.00	R$ 11,128.00	R$ 16,692.00
ORLA	546	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO CARLOS ONOFRE	R$ 30,853.00	R$ 12,341.00	R$ 18,512.00

GERENCIA REGIONAL	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	TOTAL ESCOLA	VALOR CAPITAL	VALOR CUSTEIO
ORLA	547	ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMALIA PAIVA	R$ 31,333.00	R$ 12,533.00	R$ 18,800.00
ORLA	548	ESCOLA MUNICIPAL IACY VAZ FAGUNDES	R$ 45,726.00	R$ 18,290.00	R$ 27,436.00
ORLA	550	ESCOLA MUNICIPAL JOSE CALAZANS BRANDAO DA SILVA	R$ 30,546.00	R$ 12,218.00	R$ 18,328.00
ORLA	551	ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA TORRES	R$ 36,600.00	R$ 14,640.00	R$ 21,960.00
ORLA	553	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DALIA DE MENEZES	R$ 33,760.00	R$ 13,504.00	R$ 20,256.00
ORLA	556	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NOVA ESPERANCA	R$ 29,560.00	R$ 11,824.00	R$ 17,736.00
ORLA	557	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PIO BITTENCOURT	R$ 32,146.00	R$ 12,858.00	R$ 19,288.00
ORLA	558	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CALABAR	R$ 36,636.00	R$ 14,654.00	R$ 21,982.00
ORLA	560	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R$ 41,350.00	R$ 16,540.00	R$ 24,810.00
ORLA	561	ESCOLA MUNICIPAL HOSPITALAR E DOMICILIAR IRMA DULCE	R$ 29,663.00	R$ 11,865.00	R$ 17,798.00
ORLA	562	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VALE DAS PEDRINHAS	R$ 35,920.00	R$ 14,368.00	R$ 21,552.00
ITAPUÃ	601	ESCOLA MUNICIPAL AGNELO DE BRITO	R$ 41,260.00	R$ 16,504.00	R$ 24,756.00
ITAPUÃ	602	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ASSOCIACAO CRISTA FEMININA	R$ 30,506.00	R$ 12,202.00	R$ 18,304.00
ITAPUÃ	603	INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCACAO PROFESSOR JOSE ARAPIRACA	R$ 46,466.00	R$ 18,586.00	R$ 27,880.00
ITAPUÃ	604	ESCOLA MUNICIPAL DE PITUACU	R$ 38,086.00	R$ 15,234.00	R$ 22,852.00
ITAPUÃ	605	ESCOLA MUNICIPAL CIDADE VITORIA DA CONQUISTA	R$ 39,140.00	R$ 15,656.00	R$ 23,484.00
ITAPUÃ	606	ESCOLA MUNICIPAL UNIAO CARIDADE E ABRIGO	R$ 30,006.00	R$ 12,002.00	R$ 18,004.00
ITAPUÃ	607	CIEP - ENGº LEONEL DE MOURA BRIZOLA - ESCOLA MUNICIPAL PIRATINI	R$ 29,120.00	R$ 11,648.00	R$ 17,472.00
ITAPUÃ	609	ESCOLA MUNICIPAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	R$ 37,283.00	R$ 14,913.00	R$ 22,370.00
ITAPUÃ	610	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL LISBOA	R$ 34,170.00	R$ 13,668.00	R$ 20,502.00
ITAPUÃ	611	ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DO ABAETE	R$ 40,980.00	R$ 16,392.00	R$ 24,588.00
ITAPUÃ	612	ESCOLA MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO	R$ 34,223.00	R$ 13,689.00	R$ 20,534.00

GERENCIA REGIONAL	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	TOTAL ESCOLA	VALOR CAPITAL	VALOR CUSTEIO
ITAPUÃ	615	ESCOLA MUNICIPAL PE MANUEL CORREIA DE SOUZA	R$ 48,213.00	R$ 19,285.00	R$ 28,928.00
ITAPUÃ	617	ESCOLA MUNICIPAL ANJOS DE RUA	R$ 46,050.00	R$ 18,420.00	R$ 27,630.00
ITAPUÃ	620	ESCOLA MUNICIPAL PADRE UGO MEREGALLI	R$ 37,133.00	R$ 14,853.00	R$ 22,280.00
ITAPUÃ	621	ESCOLA MUNICIPAL BARBOSA ROMEO	R$ 47,656.00	R$ 19,062.00	R$ 28,594.00
ITAPUÃ	622	ESCOLA MUNICIPAL NOVA DO BAIRRO DA PAZ	R$ 56,173.00	R$ 22,469.00	R$ 33,704.00
ITAPUÃ	623	ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DOS COQUEIROS	R$ 30,770.00	R$ 12,308.00	R$ 18,462.00
ITAPUÃ	625	ESCOLA MUNICIPAL IRMA SHEILA (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL IRMA SHEILA)	R$ 31,693.00	R$ 12,677.00	R$ 19,016.00
ITAPUÃ	626	ESCOLA MUNICIPAL DO PARQUE SAO CRISTOVAO PROFESSOR JOAO FERNANDES DA CUNHA	R$ 41,606.00	R$ 16,642.00	R$ 24,964.00
ITAPUÃ	627	ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA PROFESSOR ARX TOURINHO	R$ 79,183.00	R$ 31,673.00	R$ 47,510.00
ITAPUÃ	628	ESCOLA MUNICIPAL RAYMUNDO LEMOS DE SANTANA	R$ 44,100.00	R$ 17,640.00	R$ 26,460.00
ITAPUÃ	630	ESCOLA MUNICIPAL TERESA CRISTINA	R$ 34,283.00	R$ 13,713.00	R$ 20,570.00
ITAPUÃ	631	ESCOLA MUNICIPAL JULIETA CALMON	R$ 34,420.00	R$ 13,768.00	R$ 20,652.00
ITAPUÃ	632	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO VELOSO GORDILHO	R$ 32,700.00	R$ 13,080.00	R$ 19,620.00
ITAPUÃ	633	ESCOLA MUNICIPAL DO PESCADOR	R$ 46,743.00	R$ 18,697.00	R$ 28,046.00
ITAPUÃ	634	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO GORDILHO	R$ 35,810.00	R$ 14,324.00	R$ 21,486.00
ITAPUÃ	635	ESCOLA MUNICIPAL LAURA SALES DE ALMEIDA	R$ 31,133.00	R$ 12,453.00	R$ 18,680.00
ITAPUÃ	637	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MURION	R$ 34,230.00	R$ 13,692.00	R$ 20,538.00
ITAPUÃ	638	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOAQUIM SANTOS	R$ 31,106.00	R$ 12,442.00	R$ 18,664.00
ITAPUÃ	639	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ	R$ 61,650.00	R$ 24,660.00	R$ 36,990.00
ITAPUÃ	640	ESCOLA MUNICIPAL DORIVAL CAYMMI	R$ 38,726.00	R$ 15,490.00	R$ 23,236.00
ITAPUÃ	641	ESCOLA MUNICIPAL CELIA NOGUEIRA	R$ 41,780.00	R$ 16,712.00	R$ 25,068.00
ITAPUÃ	642	ESCOLA MUNICIPAL PADRE CONFA	R$ 37,323.00	R$ 14,929.00	R$ 22,394.00

GERENCIA REGIONAL	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	TOTAL ESCOLA	VALOR CAPITAL	VALOR CUSTEIO
ITAPUÃ	643	ESCOLA MUNICIPAL METODISTA SUSANA WESLEY	R$ 47,370.00	R$ 18,948.00	R$ 28,422.00
ITAPUÃ	647	ESCOLA MUNICIPAL ALLAN KARDEC	R$ 28,640.00	R$ 11,456.00	R$ 17,184.00
ITAPUÃ	648	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ALMIR OLIVEIRA	R$ 38,033.00	R$ 15,213.00	R$ 22,820.00
ITAPUÃ	649	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL GEORGIA MARIA BARRADAS CARNEIRO	R$ 31,106.00	R$ 12,442.00	R$ 18,664.00
ITAPUÃ	650	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE MARIA DE MAGALHAES NETO	R$ 35,473.00	R$ 14,189.00	R$ 21,284.00
ITAPUÃ	651	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RAUL QUEIROZ	R$ 33,576.00	R$ 13,430.00	R$ 20,146.00
ITAPUÃ	652	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL UNIAO DA BOCA DO RIO	R$ 35,336.00	R$ 14,134.00	R$ 21,202.00
ITAPUÃ	654	ESCOLA MUNICIPAL 25 DE JULHO	R$ 35,983.00	R$ 14,393.00	R$ 21,590.00
ITAPUÃ	655	ESCOLA MUNICIPAL LUIZA MAHIM	R$ 41,006.00	R$ 16,402.00	R$ 24,604.00
ITAPUÃ	656	ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO	R$ 46,883.00	R$ 18,753.00	R$ 28,130.00
ITAPUÃ	658	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CASTRO ALVES	R$ 32,643.00	R$ 13,057.00	R$ 19,586.00
ITAPUÃ	660	CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO SAO CRISTOVAO	R$ 34,063.00	R$ 13,625.00	R$ 20,438.00
ITAPUÃ	661	CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PARQUE SAO CRISTOVAO	R$ 38,113.00	R$ 15,245.00	R$ 22,868.00
ITAPUÃ	662	CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CASSANGE	R$ 35,206.00	R$ 14,082.00	R$ 21,124.00
ITAPUÃ	664	ESCOLA MUNICIPAL BOSQUE DAS BROMELIAS	R$ 54,430.00	R$ 21,772.00	R$ 32,658.00
ITAPUÃ	666	CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO ITAPUA MALE DEBALE	R$ 36,016.00	R$ 14,406.00	R$ 21,610.00
ITAPUÃ	667	CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO BAIRRO DA PAZ	R$ 35,043.00	R$ 14,017.00	R$ 21,026.00
ITAPUÃ	668	ESCOLA MUNICIPAL CORACAO DE MARIA	R$ 43,746.00	R$ 17,498.00	R$ 26,248.00
ITAPUÃ	669	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS MARGARIDAS	R$ 49,823.00	R$ 19,929.00	R$ 29,894.00
ITAPUÃ	670	ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DAS MARGARIDAS	R$ 44,160.00	R$ 17,664.00	R$ 26,496.00
ITAPUÃ	671	ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO JOSE BARBOSA	R$ 34,256.00	R$ 13,702.00	R$ 20,554.00
CABULA	701	ESCOLA MUNICIPAL CENTRO COMUNITARIO FREI LEONIDAS MENEZES	R$ 27,180.00	R$ 10,872.00	R$ 16,308.00

GERENCIA REGIONAL	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	TOTAL ESCOLA	VALOR CAPITAL	VALOR CUSTEIO
CABULA	702	ESCOLA MUNICIPAL DO ALTO DA CACHOEIRINHA NELSON MALEIRO	R$ 47,786.00	R$ 19,114.00	R$ 28,672.00
CABULA	703	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CSU DE PERNAMBUES	R$ 28,753.00	R$ 11,501.00	R$ 17,252.00
CABULA	704	ESCOLA MUNICIPAL EPAMINONDAS BERBERT CASTRO	R$ 39,680.00	R$ 15,872.00	R$ 23,808.00
CABULA	705	ESCOLA MUNICIPAL DE PERNAMBUES	R$ 40,550.00	R$ 16,220.00	R$ 24,330.00
CABULA	706	ESCOLA MUNICIPAL HILDETE BAHIA DE SOUZA	R$ 65,756.00	R$ 26,302.00	R$ 39,454.00
CABULA	707	ESCOLA MUNICIPAL MADRE HELENA IRMAOS KENNEDY	R$ 27,446.00	R$ 10,978.00	R$ 16,468.00
CABULA	708	ESCOLA MUNICIPAL MARISA BAQUEIRO COSTA	R$ 31,020.00	R$ 12,408.00	R$ 18,612.00
CABULA	709	ESCOLA MUNICIPAL EUGENIA ANNA DOS SANTOS	R$ 31,656.00	R$ 12,662.00	R$ 18,994.00
CABULA	710	ESCOLA MUNICIPAL MURILO CELESTINO COSTA	R$ 28,620.00	R$ 11,448.00	R$ 17,172.00
CABULA	711	ESCOLA MUNICIPAL SAO GONCALO DO RETIRO	R$ 43,706.00	R$ 17,482.00	R$ 26,224.00
CABULA	712	ESCOLA MUNICIPAL RISOLETA NEVES	R$ 34,323.00	R$ 13,729.00	R$ 20,594.00
CABULA	713	ESCOLA MUNICIPAL ACELINO MAXIMIANO DA ENCARNACAO	R$ 39,306.00	R$ 15,722.00	R$ 23,584.00
CABULA	714	ESCOLA MUNICIPAL ALVARO DA FRANCA ROCHA	R$ 31,456.00	R$ 12,582.00	R$ 18,874.00
CABULA	715	ESCOLA MUNICIPAL CABULA I	R$ 38,050.00	R$ 15,220.00	R$ 22,830.00
CABULA	716	ESCOLA MUNICIPAL DO BEIRU	R$ 47,630.00	R$ 19,052.00	R$ 28,578.00
CABULA	717	ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA SUSSUARANA	R$ 49,080.00	R$ 19,632.00	R$ 29,448.00
CABULA	718	ESCOLA MUNICIPAL DO CALABETAO	R$ 34,170.00	R$ 13,668.00	R$ 20,502.00
CABULA	719	ESCOLA MUNICIPAL DA ENGOMADEIRA	R$ 45,283.00	R$ 18,113.00	R$ 27,170.00
CABULA	720	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTANCA	R$ 52,810.00	R$ 21,124.00	R$ 31,686.00
CABULA	721	ESCOLA MUNICIPAL MAXIMINIANO DA ENCARNACAO	R$ 33,596.00	R$ 13,438.00	R$ 20,158.00
CABULA	722	ESCOLA MUNICIPAL PROFª ANFRISIA SANTIAGO	R$ 48,306.00	R$ 19,322.00	R$ 28,984.00
CABULA	723	ESCOLA MUNICIPAL LEOVICIA ANDRADE	R$ 38,220.00	R$ 15,288.00	R$ 22,932.00

GERENCIA REGIONAL	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	TOTAL ESCOLA	VALOR CAPITAL	VALOR CUSTEIO
CABULA	724	ESCOLA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE	R$ 50,513.00	R$ 20,205.00	R$ 30,308.00
CABULA	725	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CRECHE VOVO ZEZINHO	R$ 33,620.00	R$ 13,448.00	R$ 20,172.00
CABULA	727	ESCOLA MUNICIPAL JESUS DE NAZARE	R$ 34,626.00	R$ 13,850.00	R$ 20,776.00
CABULA	729	ESCOLA MUNICIPAL SAO MIGUEL	R$ 39,383.00	R$ 15,753.00	R$ 23,630.00
CABULA	730	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO EUZEBIO	R$ 31,053.00	R$ 12,421.00	R$ 18,632.00
CABULA	731	ESCOLA MUNICIPAL 22 DE ABRIL	R$ 39,310.00	R$ 15,724.00	R$ 23,586.00
CABULA	732	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEICAO SANTIAGO IMBASSAHY	R$ 42,766.00	R$ 17,106.00	R$ 25,660.00
CABULA	733	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO BRITO	R$ 28,730.00	R$ 11,492.00	R$ 17,238.00
CABULA	734	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERSINO COELHO	R$ 59,483.00	R$ 23,793.00	R$ 35,690.00
CABULA	735	ESCOLA MUNICIPAL ERALDO TINOCO MELO	R$ 49,583.00	R$ 19,833.00	R$ 29,750.00
CABULA	736	ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA DE SANTA IZABEL	R$ 39,326.00	R$ 15,730.00	R$ 23,596.00
CABULA	738	ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ GONZAGA	R$ 36,550.00	R$ 14,620.00	R$ 21,930.00
CABULA	740	ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELIPA	R$ 37,876.00	R$ 15,150.00	R$ 22,726.00
CABULA	741	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ALVARO DA FRANCA ROCHA	R$ 34,143.00	R$ 13,657.00	R$ 20,486.00
CABULA	742	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CECY ANDRADE	R$ 28,730.00	R$ 11,492.00	R$ 17,238.00
CABULA	743	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL NOSSA LUTA	R$ 34,090.00	R$ 13,636.00	R$ 20,454.00
CABULA	744	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL OLGA BENARIO	R$ 36,583.00	R$ 14,633.00	R$ 21,950.00
CABULA	745	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM SANTO INACIO	R$ 49,326.00	R$ 19,730.00	R$ 29,596.00
CABULA	746	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOLORES	R$ 38,660.00	R$ 15,464.00	R$ 23,196.00
CABULA	748	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS	R$ 52,456.00	R$ 20,982.00	R$ 31,474.00
CABULA	749	ESCOLA MUNICIPAL ADROALDO RIBEIRO COSTA	R$ 37,593.00	R$ 15,037.00	R$ 22,556.00
CABULA	750	CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO MATA ESCURA	R$ 35,980.00	R$ 14,392.00	R$ 21,588.00

GERENCIA REGIONAL	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	TOTAL ESCOLA	VALOR CAPITAL	VALOR CUSTEIO
CABULA	751	CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO SUSSUARANA	R$ 35,456.00	R$ 14,182.00	R$ 21,274.00
CABULA	752	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JARDIM BRASILIA	R$ 27,403.00	R$ 10,961.00	R$ 16,442.00
CABULA	753	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ELEN ASSIS MACEDO BRESSY	R$ 32,763.00	R$ 13,105.00	R$ 19,658.00
CABULA	754	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROF MARIA ANGELICA CERQUEIRA DOS SANTOS	R$ 29,960.00	R$ 11,984.00	R$ 17,976.00
PIRAJÁ	801	ESCOLA MUNICIPAL ALLAN KARDEC DE PIRAJA	R$ 34,710.00	R$ 13,884.00	R$ 20,826.00
PIRAJÁ	802	ESCOLA MUNICIPAL CLERISTON ANDRADE	R$ 45,956.00	R$ 18,382.00	R$ 27,574.00
PIRAJÁ	803	ESCOLA MUNICIPAL CONSELHEIRO LUIZ ROGERIO	R$ 35,060.00	R$ 14,024.00	R$ 21,036.00
PIRAJÁ	804	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE RENATO MONTEIRO LOBATO	R$ 31,860.00	R$ 12,744.00	R$ 19,116.00
PIRAJÁ	805	ESCOLA MUNICIPAL D ARLETE MAGALHAES	R$ 61,650.00	R$ 24,660.00	R$ 36,990.00
PIRAJÁ	806	ESCOLA MUNICIPAL D ISABEL BRANDAO VILELA	R$ 31,160.00	R$ 12,464.00	R$ 18,696.00
PIRAJÁ	807	ESCOLA MUNICIPAL GENERAL LABATUT	R$ 45,993.00	R$ 18,397.00	R$ 27,596.00
PIRAJÁ	808	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CLEMENTE FERREIRA	R$ 32,003.00	R$ 12,801.00	R$ 19,202.00
PIRAJÁ	809	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE ABREU	R$ 30,700.00	R$ 12,280.00	R$ 18,420.00
PIRAJÁ	810	ESCOLA MUNICIPAL PROFª ALEXANDRINA SANTOS PITA	R$ 51,393.00	R$ 20,557.00	R$ 30,836.00
PIRAJÁ	811	ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO CORREIA	R$ 53,880.00	R$ 21,552.00	R$ 32,328.00
PIRAJÁ	812	ESCOLA MUNICIPAL SOCIEDADE FRATERNAL	R$ 37,470.00	R$ 14,988.00	R$ 22,482.00
PIRAJÁ	813	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MARTINS DAMASCENO	R$ 28,230.00	R$ 11,292.00	R$ 16,938.00
PIRAJÁ	817	ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE JUNHO	R$ 28,770.00	R$ 11,508.00	R$ 17,262.00
PIRAJÁ	818	ESCOLA MUNICIPAL JOAO FERREIRA	R$ 29,266.00	R$ 11,706.00	R$ 17,560.00
PIRAJÁ	820	ESCOLA MUNICIPAL JAIME VIEIRA LIMA	R$ 26,996.00	R$ 10,798.00	R$ 16,198.00
PIRAJÁ	822	ESCOLA MUNICIPAL ESPERANCA DE VIVER	R$ 28,946.00	R$ 11,578.00	R$ 17,368.00
PIRAJÁ	824	ESCOLA MUNICIPAL SYD PORTO BRANDAO	R$ 36,450.00	R$ 14,580.00	R$ 21,870.00
PIRAJÁ	825	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HILDA FORTUNA DE CASTRO	R$ 33,343.00	R$ 13,337.00	R$ 20,006.00

GERENCIA REGIONAL	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	TOTAL ESCOLA	VALOR CAPITAL	VALOR CUSTEIO
PIRAJÁ	827	ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES	R$ 31,726.00	R$ 12,690.00	R$ 19,036.00
PIRAJÁ	828	ESCOLA MUNICIPAL AFRANIO PEIXOTO	R$ 43,796.00	R$ 17,518.00	R$ 26,278.00
PIRAJÁ	830	ESCOLA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO	R$ 35,906.00	R$ 14,362.00	R$ 21,544.00
PIRAJÁ	831	ESCOLA MUNICIPAL DR ORLANDO IMBASSAHY	R$ 50,963.00	R$ 20,385.00	R$ 30,578.00
PIRAJÁ	832	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANIVAL RAZONI FIGUEIREDO	R$ 29,860.00	R$ 11,944.00	R$ 17,916.00
PIRAJÁ	833	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL EDUARDO FREITAS	R$ 31,343.00	R$ 12,537.00	R$ 18,806.00
PIRAJÁ	834	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL HELCIO TRIGUEIRO	R$ 31,660.00	R$ 12,664.00	R$ 18,996.00
PIRAJÁ	836	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PIRAJA	R$ 31,796.00	R$ 12,718.00	R$ 19,078.00
PIRAJÁ	837	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL UNIDOS DE CASTELO BRANCO	R$ 33,633.00	R$ 13,453.00	R$ 20,180.00
PIRAJÁ	838	ESCOLA MUNICIPAL ADILSON DE SOUZA GALLO	R$ 33,133.00	R$ 13,253.00	R$ 19,880.00
PIRAJÁ	840	CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO SAO MARCOS	R$ 39,256.00	R$ 15,702.00	R$ 23,554.00
PIRAJÁ	841	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALITA RIBEIRO DE ARAUJO SOARES	R$ 31,260.00	R$ 12,504.00	R$ 18,756.00
SUBURBIO I	903	ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CARNEIRO DA ROCHA	R$ 40,533.00	R$ 16,213.00	R$ 24,320.00
SUBURBIO I	905	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	R$ 29,646.00	R$ 11,858.00	R$ 17,788.00
SUBURBIO I	906	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES	R$ 47,983.00	R$ 19,193.00	R$ 28,790.00
SUBURBIO I	911	ESCOLA MUNICIPAL DURVAL PINHEIRO	R$ 31,470.00	R$ 12,588.00	R$ 18,882.00
SUBURBIO I	912	ESCOLA MUNICIPAL DE PLATAFORMA (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DEPUTADO LOURIVAL EVANGELISTA COSTA)	R$ 35,440.00	R$ 14,176.00	R$ 21,264.00
SUBURBIO I	913	ESCOLA MUNICIPAL ESTHER FELIX DA SILVA	R$ 43,000.00	R$ 17,200.00	R$ 25,800.00
SUBURBIO I	916	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MAGALHAES	R$ 34,246.00	R$ 13,698.00	R$ 20,548.00
SUBURBIO I	917	ESCOLA MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS	R$ 64,050.00	R$ 25,620.00	R$ 38,430.00
SUBURBIO I	927	ESCOLA MUNICIPAL DE ITACARANHA MANOEL FAUSTINO	R$ 47,026.00	R$ 18,810.00	R$ 28,216.00
SUBURBIO I	933	ESCOLA MUNICIPAL PAULO MENDES DE AGUIAR	R$ 30,903.00	R$ 12,361.00	R$ 18,542.00

GERENCIA REGIONAL	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	TOTAL ESCOLA	VALOR CAPITAL	VALOR CUSTEIO
SUBURBIO I	934	ESCOLA MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS	R$ 40,786.00	R$ 16,314.00	R$ 24,472.00
SUBURBIO I	940	ESCOLA MUNICIPAL AGRIPINIANO BARROS	R$ 39,793.00	R$ 15,917.00	R$ 23,876.00
SUBURBIO I	941	ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM	R$ 43,316.00	R$ 17,326.00	R$ 25,990.00
SUBURBIO I	942	ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO	R$ 38,850.00	R$ 15,540.00	R$ 23,310.00
SUBURBIO I	945	ESCOLA MUNICIPAL CORACAO DE JESUS	R$ 28,416.00	R$ 11,366.00	R$ 17,050.00
SUBURBIO I	947	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTANCIA MORAES DE CARVALHO	R$ 32,763.00	R$ 13,105.00	R$ 19,658.00
SUBURBIO I	952	ESCOLA MUNICIPAL ANDRE REBOUCAS	R$ 35,006.00	R$ 14,002.00	R$ 21,004.00
SUBURBIO I	956	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO PITHON PINTO	R$ 38,586.00	R$ 15,434.00	R$ 23,152.00
SUBURBIO I	960	ESCOLA MUNICIPAL DR EDUARDO DOTO	R$ 30,120.00	R$ 12,048.00	R$ 18,072.00
SUBURBIO I	961	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EUFROSINA MIRANDA	R$ 55,050.00	R$ 22,020.00	R$ 33,030.00
SUBURBIO I	963	ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS	R$ 33,953.00	R$ 13,581.00	R$ 20,372.00
SUBURBIO I	964	ESCOLA MUNICIPAL SAO BRAZ	R$ 30,766.00	R$ 12,306.00	R$ 18,460.00
SUBURBIO I	965	ESCOLA MUN

GERENCIA REGIONAL	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	TOTAL ESCOLA	VALOR CAPITAL	VALOR CUSTEIO
CAJAZEIRAS	1023	ESCOLA MUNICIPAL SAO DAMIAO	R$ 32,126.00	R$ 12,850.00	R$ 19,276.00
CAJAZEIRAS	1024	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELISA SALDANHA	R$ 36,490.00	R$ 14,596.00	R$ 21,894.00
CAJAZEIRAS	1026	ESCOLA MUNICIPAL ADAUTO PEREIRA DE SOUZA	R$ 33,456.00	R$ 13,382.00	R$ 20,074.00
CAJAZEIRAS	1027	ESCOLA MUNICIPAL IRMA ELISA MARIA	R$ 35,696.00	R$ 14,278.00	R$ 21,418.00
CAJAZEIRAS	1028	ESCOLA MUNICIPAL DRA MARIA DO CARMO VILACA (ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO CAMPOS)	R$ 42,180.00	R$ 16,872.00	R$ 25,308.00
CAJAZEIRAS	1029	ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI	R$ 38,573.00	R$ 15,429.00	R$ 23,144.00
CAJAZEIRAS	1030	ESCOLA MUNICIPAL ULYSSES GUIMARAES	R$ 47,596.00	R$ 19,038.00	R$ 28,558.00
CAJAZEIRAS	1031	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AFONSO TEMPORAL	R$ 37,746.00	R$ 15,098.00	R$ 22,648.00
CAJAZEIRAS	1032	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RICARDO PEREIRA	R$ 43,850.00	R$ 17,540.00	R$ 26,310.00
CAJAZEIRAS	1033	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	R$ 38,160.00	R$ 15,264.00	R$ 22,896.00
CAJAZEIRAS	1035	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL DE ALMEIDA CRUZ	R$ 39,493.00	R$ 15,797.00	R$ 23,696.00
CAJAZEIRAS	1036	ESCOLA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	R$ 52,550.00	R$ 21,020.00	R$ 31,530.00
CAJAZEIRAS	1037	ESCOLA MUNICIPAL PROFª IRENE DA SILVA COSTA SANTOS	R$ 37,656.00	R$ 15,062.00	R$ 22,594.00
CAJAZEIRAS	1038	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SONIA CAVALCANTI	R$ 33,023.00	R$ 13,209.00	R$ 19,814.00
CAJAZEIRAS	1039	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CANTINHO DAS CRIANCAS	R$ 34,940.00	R$ 13,976.00	R$ 20,964.00
CAJAZEIRAS	1040	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA	R$ 30,406.00	R$ 12,162.00	R$ 18,244.00
CAJAZEIRAS	1041	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL RAFAEL DE OLIVEIRA	R$ 31,960.00	R$ 12,784.00	R$ 19,176.00
CAJAZEIRAS	1042	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL WALDECK ORNELAS	R$ 34,383.00	R$ 13,753.00	R$ 20,630.00
CAJAZEIRAS	1044	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLAUDIO VEIGA	R$ 44,010.00	R$ 17,604.00	R$ 26,406.00
CAJAZEIRAS	1045	ESCOLA MUNICIPAL ELYSIO ATHAYDE	R$ 48,870.00	R$ 19,548.00	R$ 29,322.00
CAJAZEIRAS	1046	ESCOLA MUNICIPAL 2 DE JULHO	R$ 47,693.00	R$ 19,077.00	R$ 28,616.00
CAJAZEIRAS	1048	CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CAJAZEIRAS VIII	R$ 41,073.00	R$ 16,429.00	R$ 24,644.00

GERENCIA REGIONAL	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	TOTAL ESCOLA	VALOR CAPITAL	VALOR CUSTEIO
CAJAZEIRAS	1049	CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CAJAZEIRAS X	R$ 39,370.00	R$ 15,748.00	R$ 23,622.00
CAJAZEIRAS	1050	CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO NOVA BRASILIA	R$ 37,120.00	R$ 14,848.00	R$ 22,272.00
CAJAZEIRAS	1051	CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO FAZENDA GRANDE III	R$ 36,800.00	R$ 14,720.00	R$ 22,080.00
CAJAZEIRAS	1052	CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CANABRAVA	R$ 35,220.00	R$ 14,088.00	R$ 21,132.00
SUBURBIO II	1101	ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE ERNESTO DE MOURAO SA	R$ 37,266.00	R$ 14,906.00	R$ 22,360.00
SUBURBIO II	1102	ESCOLA MUNICIPAL ALVARO VASCONCELOS DA ROCHA	R$ 26,490.00	R$ 10,596.00	R$ 15,894.00
SUBURBIO II	1103	ESCOLA MUNICIPAL COLINA DO MAR	R$ 31,820.00	R$ 12,728.00	R$ 19,092.00
SUBURBIO II	1104	ESCOLA MUNICIPAL CID PASSOS	R$ 33,856.00	R$ 13,542.00	R$ 20,314.00
SUBURBIO II	1105	ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA	R$ 29,033.00	R$ 11,613.00	R$ 17,420.00
SUBURBIO II	1106	ESCOLA MUNICIPAL DE BANANEIRA	R$ 31,046.00	R$ 12,418.00	R$ 18,628.00
SUBURBIO II	1107	ESCOLA MUNICIPAL DR ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R$ 27,693.00	R$ 11,077.00	R$ 16,616.00
SUBURBIO II	1108	ESCOLA MUNICIPAL MARCILIO DIAS	R$ 30,016.00	R$ 12,006.00	R$ 18,010.00
SUBURBIO II	1110	ESCOLA MUNICIPAL DR OTAVIANO PIMENTA	R$ 38,543.00	R$ 15,417.00	R$ 23,126.00
SUBURBIO II	1112	ESCOLA MUNICIPAL DE BOTELHO	R$ 29,733.00	R$ 11,893.00	R$ 17,840.00
SUBURBIO II	1114	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE SANDE	R$ 42,650.00	R$ 17,060.00	R$ 25,590.00
SUBURBIO II	1115	ESCOLA MUNICIPAL CLAUDEMIRA SANTOS LIMA	R$ 30,310.00	R$ 12,124.00	R$ 18,186.00
SUBURBIO II	1116	ESCOLA MUNICIPAL D EUGENIO DE ARAUJO SALES	R$ 28,456.00	R$ 11,382.00	R$ 17,074.00
SUBURBIO II	1117	ESCOLA MUNICIPAL ANFILOFIO DE CARVALHO	R$ 32,600.00	R$ 13,040.00	R$ 19,560.00
SUBURBIO II	1118	ESCOLA MUNICIPAL DE PARIPE	R$ 73,286.00	R$ 29,314.00	R$ 43,972.00
SUBURBIO II	1119	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	R$ 30,400.00	R$ 12,160.00	R$ 18,240.00
SUBURBIO II	1121	ESCOLA MUNICIPAL DE ILHA DE MARE	R$ 45,200.00	R$ 18,080.00	R$ 27,120.00
SUBURBIO II	1123	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MEDICI	R$ 38,393.00	R$ 15,357.00	R$ 23,036.00

GERENCIA REGIONAL	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	TOTAL ESCOLA	VALOR CAPITAL	VALOR CUSTEIO
SUBURBIO II	1124	ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE CAIRU	R$ 30,060.00	R$ 12,024.00	R$ 18,036.00
SUBURBIO II	1125	ESCOLA MUNICIPAL DE PERIPERI	R$ 68,620.00	R$ 27,448.00	R$ 41,172.00
SUBURBIO II	1126	ESCOLA MUNICIPAL MIRANTES DE PERIPERI	R$ 36,160.00	R$ 14,464.00	R$ 21,696.00
SUBURBIO II	1127	ESCOLA MUNICIPAL ALTO DE COUTOS	R$ 30,880.00	R$ 12,352.00	R$ 18,528.00
SUBURBIO II	1128	ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS	R$ 33,106.00	R$ 13,242.00	R$ 19,864.00
SUBURBIO II	1129	ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	R$ 29,120.00	R$ 11,648.00	R$ 17,472.00
SUBURBIO II	1130	ESCOLA MUNICIPAL D PEDRO I	R$ 34,203.00	R$ 13,681.00	R$ 20,522.00
SUBURBIO II	1131	ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO PRESIDIO	R$ 36,173.00	R$ 14,469.00	R$ 21,704.00
SUBURBIO II	1132	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA	R$ 28,306.00	R$ 11,322.00	R$ 16,984.00
SUBURBIO II	1135	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ALVARO BAHIA	R$ 29,846.00	R$ 11,938.00	R$ 17,908.00
SUBURBIO II	1136	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL HELIO VIANNA	R$ 33,083.00	R$ 13,233.00	R$ 19,850.00
SUBURBIO II	1137	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR WILLIAM MARQUES DE ARAUJO GOES	R$ 35,753.00	R$ 14,301.00	R$ 21,452.00
SUBURBIO II	1138	CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO TUBARAO	R$ 37,310.00	R$ 14,924.00	R$ 22,386.00
SUBURBIO II	1139	CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PERIPERI	R$ 33,906.00	R$ 13,562.00	R$ 20,344.00
SUBURBIO II	1141	ESCOLA MUNICIPAL DE BOM JESUS	R$ 33,033.00	R$ 13,213.00	R$ 19,820.00
SUBURBIO II	1142	ESCOLA MUNICIPAL GUERREIRA ZEFERINA	R$ 35,756.00	R$ 14,302.00	R$ 21,454.00
SUBURBIO II	1143	ESCOLA MUNICIPAL ILHA DOS FRADES	R$ 31,140.00	R$ 12,456.00	R$ 18,684.00
SUBURBIO II	1144	ESCOLA MUNICIPAL BERNADINA LIMA LISBOA	R$ 29,473.00	R$ 11,789.00	R$ 17,684.00
SÃO CAETANO	301	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS MAGALHAES	R$ 33,403.00	R$ 13,361.00	R$ 20,042.00
SÃO CAETANO	303	ESCOLA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SAO JOSE	R$ 33,420.00	R$ 13,368.00	R$ 20,052.00
SÃO CAETANO	305	ESCOLA MUNICIPAL BATISTA DE SAO CAETANO	R$ 30,643.00	R$ 12,257.00	R$ 18,386.00
SÃO CAETANO	306	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL CASA DA CRIANCA DO BOM JUA	R$ 26,833.00	R$ 10,733.00	R$ 16,100.00
SÃO CAETANO	307	ESCOLA MUNICIPAL AMAI PRO	R$ 33,593.00	R$ 13,437.00	R$ 20,156.00

GERENCIA REGIONAL	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	TOTAL ESCOLA	VALOR CAPITAL	VALOR CUSTEIO
SÃO CAETANO	308	ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA DO BOM JUA	R$ 29,550.00	R$ 11,820.00	R$ 17,730.00
SÃO CAETANO	310	ESCOLA MUNICIPAL CONSUL SCHINDLER	R$ 36,956.00	R$ 14,782.00	R$ 22,174.00
SÃO CAETANO	312	ESCOLA MUNICIPAL FONTE DO CAPIM	R$ 41,343.00	R$ 16,537.00	R$ 24,806.00
SÃO CAETANO	313	ESCOLA MUNICIPAL HELENA MAGALHAES	R$ 46,270.00	R$ 18,508.00	R$ 27,762.00
SÃO CAETANO	314	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON	R$ 32,593.00	R$ 13,037.00	R$ 19,556.00
SÃO CAETANO	315	ESCOLA MUNICIPAL XAVIER MARQUES	R$ 34,720.00	R$ 13,888.00	R$ 20,832.00
SÃO CAETANO	316	ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA GRANDE	R$ 34,036.00	R$ 13,614.00	R$ 20,422.00
SÃO CAETANO	317	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO CARVALHO GUEDES	R$ 37,933.00	R$ 15,173.00	R$ 22,760.00
SÃO CAETANO	328	ESCOLA MUNICIPAL BATISTA DE SAN MARTIM	R$ 29,530.00	R$ 11,812.00	R$ 17,718.00
SÃO CAETANO	329	ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA DO LOBATO	R$ 39,896.00	R$ 15,958.00	R$ 23,938.00
SÃO CAETANO	330	ESCOLA MUNICIPAL CAMPINAS DE PIRAJA	R$ 64,046.00	R$ 25,618.00	R$ 38,428.00
SÃO CAETANO	332	ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA REGINA STUKENBORG	R$ 32,220.00	R$ 12,888.00	R$ 19,332.00
SÃO CAETANO	333	ESCOLA MUNICIPAL CONEGO EMILIO LOBO	R$ 26,826.00	R$ 10,730.00	R$ 16,096.00
SÃO CAETANO	335	ESCOLA MUNICIPAL ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	R$ 26,650.00	R$ 10,660.00	R$ 15,990.00
SÃO CAETANO	336	ESCOLA MUNICIPAL ENG CARLOS BATALHA	R$ 29,826.00	R$ 11,930.00	R$ 17,896.00
SÃO CAETANO	337	ESCOLA MUNICIPAL ENGENHEIRO GILBERTO PIRES MARINHO	R$ 42,893.00	R$ 17,157.00	R$ 25,736.00
SÃO CAETANO	338	ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE	R$ 33,133.00	R$ 13,253.00	R$ 19,880.00
SÃO CAETANO	340	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES SANTANA ALVES	R$ 27,083.00	R$ 10,833.00	R$ 16,250.00
SÃO CAETANO	341	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GUEDES	R$ 26,363.00	R$ 10,545.00	R$ 15,818.00
SÃO CAETANO	342	ESCOLA MUNICIPAL CRIANCA FELIZ	R$ 33,633.00	R$ 13,453.00	R$ 20,180.00
SÃO CAETANO	343	ESCOLA MUNICIPAL BARBOSA RODRIGUES	R$ 29,243.00	R$ 11,697.00	R$ 17,546.00
SÃO CAETANO	344	ESCOLA MUNICIPAL AUSTRICLIANO DE CARVALHO	R$ 31,510.00	R$ 12,604.00	R$ 18,906.00

GERENCIA REGIONAL	CÓDIGO DA ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	TOTAL ESCOLA	VALOR CAPITAL	VALOR CUSTEIO
SÃO CAETANO	345	ESCOLA MUNICIPAL PADRE NORBERTO	R$ 54,930.00	R$ 21,972.00	R$ 32,958.00
SÃO CAETANO	346	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANGABEIRA	R$ 41,353.00	R$ 16,541.00	R$ 24,812.00
SÃO CAETANO	347	ESCOLA MUNICIPAL FILHOS DE SALOMAO	R$ 35,566.00	R$ 14,226.00	R$ 21,340.00
SÃO CAETANO	348	ESCOLA MUNICIPAL JAQUEIRA DO CARNEIRO	R$ 31,663.00	R$ 12,665.00	R$ 18,998.00
SÃO CAETANO	349	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL ANGELINA ROCHA DE ASSIS	R$ 35,820.00	R$ 14,328.00	R$ 21,492.00
SÃO CAETANO	350	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL YOLANDA PIRES	R$ 36,256.00	R$ 14,502.00	R$ 21,754.00
SÃO CAETANO	351	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL FRUTO DO AMANHA	R$ 32,433.00	R$ 12,973.00	R$ 19,460.00
SÃO CAETANO	352	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL LINDAURA ANDRADE MENDONCA	R$ 35,320.00	R$ 14,128.00	R$ 21,192.00
SÃO CAETANO	353	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL MOSA BERBERT	R$ 33,756.00	R$ 13,502.00	R$ 20,254.00
SÃO CAETANO	354	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL SEMENTE DO AMANHA	R$ 35,780.00	R$ 14,312.00	R$ 21,468.00
SÃO CAETANO	355	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL TEREZA HELENA MATA PIRES	R$ 33,270.00	R$ 13,308.00	R$ 19,962.00
SÃO CAETANO	356	ESCOLA MUNICIPAL DO CALAFATE	R$ 31,573.00	R$ 12,629.00	R$ 18,944.00
SÃO CAETANO	357	ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO	R$ 32,583.00	R$ 13,033.00	R$ 19,550.00

ANEXO II

REPASSES PARA DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO PARA AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO REPASSE
Repasses dos Recursos	30 de Março de 2024

ANEXO III

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DESCRIÇÃO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA PELO CONSELHO	PERÍODO APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO CONSELHO
1º (primeiro período)	De 01/01 a 30/06	De 01/07 a 10/07
2º (segundo período)	De 01/07 a 30/11	De 01/12 a 10/12

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 014/2024

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por **02 (dois) anos**, a **partir de janeiro de 2023 com vigência até 31/01/2025,** para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar os Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de fevereiro de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 014/2024

Instituição de Ensino Privada Comunitária, com Autorização para Funcionamento por **02 (dois) anos**, a **partir de janeiro de 2023 com vigência até 31/01/2025**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
01	47657/2023 040/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA BRANCA DE NEVE	48.231.463/0001-90	CAMINHO 82N - QD A FAZENDA GRANDE III, 07, CAJAZEIRAS -CEP 41343-702 - SALVADOR - BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 015/2024

Renovação e Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização **03 (três) anos, partir de 07/12/2023 com vigência até 31/12/2026** para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar os Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de fevereiro de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 015/2024

Instituição de Ensino Privadas Comunitária, com Renovação e Autorização para Funcionamento por **03 (três) anos, partir de 07/12/2023 com vigência até 31/12/2026.**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
01	1538/2023 041/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	10.535.875/0001-41	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 22 E, LOTEAMENTO JAGUARIPE -FAZENDA GRANDE II - CAJAZEIRAS- CEP 41342-868 -SALVADOR -BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 016/2024

Renovação Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização**, por 04 (Quatro) anos**, para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar os Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de fevereiro de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 016/2024

Instituição de Ensino Privadas Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento por **04 (Quatro) ANOS**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
01	204445/2022 042/2024	CRECHE ESCOLA NOSSO LAR	10407659/0001-10	RUA LOMANTO JÚNIOR, 27, PRAIA GRANDE CEP 40729-700 -SALVADOR -BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 017/2024

Renovação Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização**, por 03 (três) anos, a partir do dia 07/12/2023, com vigência até 31/12/2026**, para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar os Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de fevereiro de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 017/2024

Instituição de Ensino Privadas Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento por **03 (três) anos, a partir do dia 07/12/2023, com vigência até 31/12/2026.**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
01	204009/2022 043/2024	INSTITUTO TIA CÉLIA	32.331.257/0001-12	RUA ARMANDO SÁ ,02, BOX 101 ANDAR 1 PAVIMENTO 2 BOCA DA MATA CEP 41343-100 - SALVADOR-BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 018/2024

Renovação Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar Autorização**, por 02 (dois) anos**, **a partir de 07/12/2023 com vigência até 31/12/2025** para funcionamento da Instituição de Ensino Privada Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar os Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3º Estabelecer que a Instituição de Ensino indicada no anexo desta Resolução, deverá atender, durante o período correspondente à vigência do Ato Autorizativo para Funcionamento, a recomendação constante do Parecer Conclusivo que deu origem a esta Resolução.

Art. 4º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 018/2024

Instituição de Ensino Privadas Comunitária, com Renovação de Autorização para Funcionamento por **por 02 (dois) anos**, **a partir de 07/12/2023 com vigência até 31/12/2025.**

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO
01	204460/2022 044/2024	CRESCER - CRECHE COMUNITÁRIA ELOAR RAMAIANE	06.281.411/0001-89	RUA OLHOS D' ÁGUA,124, ITAPUÃ CEP 41620-240 - SALVADOR -BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência – Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
236516/2023	ANA CLAUDIA DE AGUIAR DOS SANTOS	3096673	ANA CLAUDIA DE AGUIAR SILVA
25556/2024	LUCIANA MARIA SILVA BORGES	3116307	LUCIANA MARIA SILVA
33468/2024	ANA PATRICIA ARAUJO GOMES MARINHO	3104580	ANA PATRICIA ARAUJO GOMES

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de fevereiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência – Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
20022/2024	MONICA SANTOS VIEIRA MARQUES	3153824	MONICA VIEIRA MARQUES VASCONCELOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de fevereiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
140320/2022	JOEL RIBEIRO DE SOUZA	2º
133345/2022	IRANILDA CARVALHO DA SILVA	4º
46045/2022	LUCIDARIO FERREIRA DOS ANJOS	2º
201721/2022	JOEDSON DA HORA ALVES	2º
198605/2022	MIRELLA FARIAS SILVA COSTA	2º
198536/2022	TACIANA ORMOND CORDEIRO REGO	2º
198499/2022	LUZIANA LOPES SALES	2º
198490/2022	DEBORA MARIA DE OLIVEIRA	2º
198210/2022	LIGIA DA SILVA FREITAS	3º
197749/2022	PAOLA PEIXOTO RIBEIRO	2º
175407/2022	SANDRA REGINA DA S CONCEICAO COSTA	1º AO 4º
116733/2022	ANA CLAUDIA DOS SANTOS GUIMARÃES	1º E 2º
44796/2022	EVANDRO SACRAMENTO DE JESUS	1º
181096/2022	CELIA MARIA SOUZA	3º
203564/2022	AGNALDO DOS SANTOS	2º
203578/2022	CRISTIANE BISPO DOS SANTOS	2º
203600/2022	EURILDETE FERNANDES DE SOUZA	2º
203574/2022	IVELICE FERREIRA LASSE SANTOS	2º
202276/2022	PATRICIA ARAUJO MALUF LIMA	3º
160435/2022	JOANA ALVES DOS SANTOS	4º
202723/2022	ELISANGELA SANTOS ALMEIDA	2º
173926/2022	LIVIA VAZ SAMPAIO MARIANETTI	4º
203736/2022	KATIA FERREIRA DOS SANTOS	2º
204195/2022	JENIFER GREICE MOTA XAVIER DOS SANTOS	2º
204089/2022	ALINE CAVALCANTI VIANA	2º
204304/2022	MARILDA OLIVEIRA ARAUJO	4º
203610/2022	ELIANA BRITO NASCIMENTO	2º
204735/2022	MARTA BATISTA DOS SANTOS	2º
204894/2022	ELISANGELA SANT ANA FRANCA	2º
205222/2022	RAIMUNDA LIMA NICANOR	2º
200336/2022	ERIKA GOMES SEIXAS GUERREIRO	1º
154982/2022	LUIS JESUS DE SOUZA	2º
194578/2022	GILMARA FERREIRA RIBEIRO CONCEICAO	2º
194535/2022	JONEIS CANEDO DE SANTANA DOS SANTOS	1º E 2º
200393/2022	CAROLINA NEIVA NASCIMENTO	1º

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
200377/2022	DANIEL DIAS SANTIAGO	2º
197420/2022	TARSO LACERDA DE PINHO	2º
199216/2022	EDSON ROBERTO DA SILVA VIEIRA	2º
208194/2022	JOSILENE CARDOSO DOS SANTOS	2º
208103/2022	VERONICA BRANDAO FALEIRO	2º
207834/2022	LILIA NASCIMENTO MEDEIROS	2º
207723/2022	OVERLY FERREIRA DE A SANTOS	2º
207574/2022	JACILDA ALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	2º
207512/2022	ALINE PINHEIRO DE CARVALHO	1º
206207/2022	ANTONIO CARLOS BARROS DOS SANTOS	6º
207448/2022	MURILO ROCHA DAMASCENO	2º
166222/2022	ISAURA SANTOS AMARAL DE SOUZA SANTOS	2º
206289/2022	FLAVIA ALCANTARA BERNARDES OLIVEIRA	1º
206544/2022	KARINA FARIAS DIAS	2º
206284/2022	ISNARD SANTOS OLIVEIRA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de fevereiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
150952/2022	MATEUS SOUZA PEREIRA VIANA	1º
151326/2022	DEBORA SILVA CORREIA PASSOS	5º
157456/2022	LIVIA TACIANA NASCIMENTO DE MENDONCA	2º
158711/2022	JOANINA BARBOSA DOS SANTOS	5º
189032/2022	IDENILCE SOUSA DA SILVA	2º
189098/2022	MARIA LIZZIA MOURA FERREIRA DOS SANTOS	2º
189476/2022	FELIPE TORRES DANTAS	1º
189982/2022	MILZANIRA TRINDADE SANTOS PINHEIRO	2º
189994/2022	JANETE DA PAIXAO LOPES DE CARVALHO	2º
190303/2022	ADRIANA SILVA SANTOS DE JESUS	2º
116411/2022	ROBERTO LUCAS DA COSTA	2º
116061/2022	ROBERVAL DA CONCEICAO	2º
115875/2022	SUELI SILVA CALDAS DE ASSIS	2º
115882/2022	LEONILDO GOMES DA SILVA	2º
186050/2022	SANDRA ROCHA BITTENCOURT	3º
186877/2022	JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA	2º
187367/2022	RODRIGO VILLELA	5º
187662/2022	MATHEUS PEREIRA DE FREITAS	3º
187668/2022	DEUSIMAR DIAS BORGES DA ROCHA	3º
187670/2022	ALOISIO SANTANA DE JESUS	3º
187776/2022	ARISTOTELES DE JESUS SAMPAIO	2º
187806/2022	WILSON LAURENTINO DE SOUZA	2º
188107/2022	SIMONE PEREIRA COSTA ZAHLER	4º
188430/2022	ANETE REGIS DOS SANTOS BARROS	2º
179790/2022	REGIANE BALBINA DA SILVA	2º
180357/2022	ALINE SILVA DO CARMO	2º
180414/2022	ADRIANA ROCHA SOUZA	2º
180442/2022	CELIDALVA PEREIRA DA SILVA FULCO	2º
180676/2022	NEIDE MARIA DE JESUS ALMEIDA	2º
181037/2022	GENEROSA CONCEICAO DE SANTANA	2º
184870/2022	FLAVIA CARNEIRO DA SILVA	3º
185736/2022	EDIVALDO DOS SANTOS TEIXEIRA	2º
185772/2022	ANTONIO CARLOS FREITAS SANTOS	2º
186011/2022	CRISTIANO GONCALVES DA SILVA	2º
166062/2022	SANDRA GUEDES ALBINO	5º
173769/2022	ELI FRANCISCO ALVES	2º
177071/2022	JUSCIANA DOS SANTOS SILVA SANTOS	1º E 2º
177891/2022	NUBIA REGINA PIMENTEL LINS	3º E 4º
179052/2022	VALDINEIA PINHEIRO DOS SANTOS	1º
179279/2022	MODESTO GONCALVES DA COSTA	2º
179577/2022	MARIA FATIMA SANTANA DE MATOS	2º
179621/2022	MOISES SILVA DE JESUS	2º
179663/2022	VANUZIA DA COSTA FERREIRA	2º
179711/2022	MARIA DAS GRACAS S CONCEICAO FERREIRA	2º
198851/2022	MAYANNA PACHECO TRINDADE NAJAR	2º
199244/2022	ROQUE DOS SANTOS VELOSO	2º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
200056/2022	ROBSON RENET SANTANA GALVAO	1º
201143/2022	WERICA ARAUJO BATISTA VALVERDE	1º
201169/2022	MILLER FONTES BRANDAO	2º
202155/2022	FATIMA SOARES DE SOUZA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de fevereiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS (DELEGAÇAO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA PUBLICADA NO DOM Nº 8.727 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
135272/2022	KELLY BARBOSA GAMA	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de fevereiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS (DELEGAÇAO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA PUBLICADA NO DOM Nº 8.723 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
117325/2022	RUBIA VIVIANE CORREIA SANTOS	1º
123258/2022	CRISTINA LIMA FERREIRA	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 23 de fevereiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

RESOLUÇÃO 006/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMPED, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. º 7.778/2009.

Dispõe sobre inscrição de instituições governamentais e não governamentais que possuem ações voltadas para promoção e garantia de direitos da pessoa com deficiência nos seus seguimentos no município junto ao Conselho Municipal dos direitos da pessoa com deficiência, em atividade.

Considerando a necessidade de cadastrar, atualizar e organizar as informações sobre a rede de atendimento de defesa e cuidado à pessoa com deficiência no município, identificando os serviços oferecidos e suas demandas;

Considerando a função do COMPED, tem por finalidade formular políticas e diretrizes, avaliar e fiscalizar os programas e ações do governo municipal voltados para a defesa dos direitos da pessoa com deficiência da cidade de Salvador.

RESOLVE:
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As instituições governamentais e não governamentais que possuam ações diretas ou indiretas voltadas para promoção e garantia de direitos da pessoa com deficiência no município de Salvador/Ba, ficam sujeitas à inscrição, junto ao Conselho Municipal do da pessoa com deficiência - COMPED, conforme disposto na legislação supracitada.

Art. 3º Nos termos da Lei 7.778/2009, é da competência do COMPED:

XI - manter um cadastro atualizado de todas as entidades de e para pessoa com deficiência ou de outras entidades privadas de caráter civil ou religioso que realizarem atividades, programas ou projetos de promoção ou defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

Art. 2º - Para os fins desta Resolução, considera-se:

I. Instituições governamentais: a. Secretarias Municipais, Autarquias, Fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal.

II. Instituições não governamentais: a. Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, excluindo-se partidos políticos b. Pessoa Jurídica de Direito Privado com fins lucrativos.

Parágrafo Único: O COMPED utilizará, única e exclusivamente o termo INSCRIÇÂO, para o fim desta Resolução.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED;

SEÇÃO I
Dos Requisitos para Inscrição e Manutenção

Art. 3º - São objetivos da inscrição de instituições governamentais e não governamentais:
I. Reconhecer a atuação das instituições governamentais e não governamentais referente à promoção e garantia de direitos da pessoa com deficiência;
II. Instrumentalizar o COMPED/Salvador para deliberação e controle das ações da política de atendimento aos direitos da pessoa com deficiência no Município;
III. Manter informações atualizadas sobre a rede de atendimento à pessoa com deficiência, identificando os serviços oferecidos e suas demandas e atividades;
IV. Ter sede no Município de Salvador, ofertar serviços, programas e projetos dentro do Município;
V. Atentar aos dispositivos da Lei Brasileira de Inclusão - LBI nº 13.146/2015;
VI. Garantir a gratuidade e equidade de todos os serviços, programas e projetos;
VII. Atender as famílias que estão em vulnerabilidade social promovendo o acesso aos direitos sociais;
VIII. Para manutenção das inscrições, a entidade deverá apresentar todo ano até o dia 30 (trinta) de abril toda a documentação contida nesta Resolução.

Parágrafo único - A análise do processo de inscrição pelo COMPED/Salvador deve levar em conta os fins sociais, bem como deve ser pautado pela primazia da inscrição de todas as instituições governamentais e não governamentais que apresentarem solicitação perante o COMPEDI/Salvador, desde que observados e atendidos os requisitos estabelecidos nesta resolução e nas demais disposições legais vigentes.

Art. 4º - A inscrição das instituições governamentais e não governamentais terá validade de caráter permanente, contados da data da aprovação pelo Plenário e será comprovado por Declaração de Inscrição, na qual constará o nome, CNPJ e serviço e seguimento apresentado pela entidade, data da aprovação, período de vigência e o número de inscrição, obedecendo o prazo de renovação a cada dois 02 (dois) anos para manter ativa.

§ 2º - A numeração de inscrição será concedida por CNPJ e será mantida em caso de renovação;
§ 3º - No caso da inscrição das Secretarias Municipais, por se tratar do mesmo CNPJ referente a prefeitura, excepcionalmente será concedida uma numeração exclusiva para cada secretaria.
§ 4º - Caso as instituições não governamentais apresentem filiais sob o mesmo CNPJ, as mesmas deverão solicitar inscrições separadas para cada uma delas;
§ 5º - A inscrição da instituição será publicada no Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da assembleia em que a entidade teve sua inscrição aprovada.
Art. 5º - Transcorridos cada 02 anos da data da publicação do registro no COMPED/Salvador, as instituições governamentais e não governamentais deverão revalidar suas inscrições.
§1º A renovação da inscrição deverá ser solicitada pela entidade, em até 90 (noventa) dias corridos anteriores ao vencimento.

Art. 6º - Não será concedida inscrição às instituições governamentais e não governamentais que:
I. Não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, acessibilidade;
II. Não apresente objetivos estatutários e atuação compatíveis com os princípios desta resolução;
III. Não esteja regularmente constituída;
IV. Não demonstre a idoneidade de seus dirigentes ou sócios, quando for o caso;
V. Não esteja em atividade e pleno funcionamento.

Art. 7º - Durante a análise da solicitação de inscrição, o COMPED/Salvador deverá realizar visita técnica para verificação das informações apresentadas, assim como solicitar esclarecimentos sobre os documentos apresentados, sem necessariamente realizar agendamento prévio.

Parágrafo único - Caso a entidade não concorde com a realização da visita técnica do serviço social e/ou não receba os conselheiros, a solicitação de inscrição será indeferida, sendo vedada nova solicitação em período inferior a 12 (doze) meses.

Art. 8º - Inexistindo pendências documentais, o prazo para avaliação e apresentação de resposta à solicitação de inscrição, será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do protocolo da solicitação perante o COMPED/Salvador.

§ 1º - no caso da existência de pendências documentais verificadas no exame preliminar realizado pelo COMPED/Salvador e comunicadas ao solicitante, o prazo definido neste artigo será contado da data de solução das pendências dos documentos.

§ 2º - caso seja verificada a falta de documento e/ou invalidade destes, a entidade terá um prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da notificação pelo COMPED/Salvador, para saná-la, sob pena de indeferimento

SEÇÃO II

Dos documentos para inscrição das Instituições Governamentais e Não Governamentais.

Art. 9º - Para inscrição de instituições governamentais e Não Governamentais, os solicitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Anexo I;
Requerimento de Cadastro, em formulário fornecido pelo COMPED/Salvador, assinado pelo (a) representante legal do órgão público, com carimbo e identificação funcional, conforme:

II. Anexo II Cadastro geral das instituições governamentais no COMPED/Salvador em formulário fornecido pelo COMPED/Salvador, assinado pelo (a) representante legal do órgão público, com seu carimbo e identificação funcional, conforme

III. Cópia da ata de eleição e posse do representante e membros registrados em cartório;
IV. Cópia de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do representante legal;
V. Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
VI. Cópia do comprovante de endereço onde ocorre as atividades, emitida em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.
VII. Atestado de Funcionamento do Ministério Público;
VIII. Relatório de atividades que comprovem atuação das atividades no ano anterior desenvolvidos com Pessoas com deficiência;
IX- Estatuto Social (Registrado em Cartório)
X. Plano de Trabalho anual contendo:

A. Finalidades
B. Objetivos
C. Origem e previsão de aplicação dos Recursos
D. Infraestrutura existente com acessibilidade;
E. Identificação do programa, projeto ou serviço, informando:
1. Público Alvo Pessoa Com Deficiência
2. Capacidade de atendimento
3. Nº de pessoas atendidas
4. Recurso financeiro previsto
5. Abrangência territorial
6. Recursos humanos envolvidos e sua qualificação
7. Atividades desenvolvidas que visem ao cumprimento do estatuto da pessoa com deficiência; 8. Demonstração da forma de participação dos usuários/famílias, no que couber.
9. Registros fotográfico das atividades realizadas;

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 13 - As inscrições deverão ser enviadas por meio de endereço eletrônico: comped.ssa@gmail. com anexando os requerimentos e demais formulários contidos nesta resolução, destinados a presidente com vistas a comissão de Atos Normativos;
Art. 14 - A análise preliminar das solicitações consistirá na verificação pela secretaria executiva deste COMPED e do Assistente Social, dos documentos encaminhados. Em caso de ausência de documentos, será enviado em até 05 (cinco) dias úteis, para o mesmo endereço eletrônico de envio, a solicitação de correção;
Art. 15 - Aprovada a verificação preliminar os documentos serão encaminhados para a Comissão de Atos Normativos que emitirá Parecer Técnico de Avaliação, em seguida para aprovação no plenário.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 17 - O cancelamento da inscrição ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I. Por solicitação da instituição governamental ou não governamental inscrita;
II. Por extinção ou perda da personalidade jurídica;
III. Por recebimento de fato ou denúncia de violação de direitos ou irregularidades no atendimento e/ ou prestação de serviços.
§ 1º - Nas hipóteses dos incisos I e II, as Secretarias Executivas juntamente com a Comissão de Atos Normativos deverão ser informadas para, após a verificação das informações, proceder com o cancelamento da inscrição e arquivamento dos documentos.
§ 2º - Na hipótese do inciso III, o COMPED/Salvador irá instaurar procedimento de apuração podendo, a seu critério e de acordo com a complexidade do fato ou denúncia, promover de ofício a suspensão temporária da inscrição para apuração de irregularidades apresentadas.
§ 3º - A apuração de irregularidades atenderá o princípio da ampla defesa, sendo a entidade notificada para sanar as irregularidades ou apresentar defesa em até 30 dias corridos.

Art. 18 - Apuradas e constatadas as irregularidades, a Comissão de Atos Normativos emitirá Parecer Técnico favorável ao cancelamento que será encaminhado ao Plenário para deliberação e sua decisão publicada no Diário Oficial do Município.
Art. 19 - Constatado o fato ou denúncia, o COMPED/Salvador deverá adotar as providências necessárias previstas na legislação.

Art. 20- As entidades governamentais e não governamentais ficam responsáveis, na pessoa de seus representantes legais, por comunicar imediatamente ao COMPED/Salvador quaisquer modificações que sejam afetas à sua inscrição, de forma a manter atualizados os seus dados cadastrais, sob pena

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de suspensão, até que sejam sanadas as pendências cadastrais.

Art. 21 - Ficam as entidades governamentais e não governamentais, com inscrição no COMPED/ Salvador, condicionadas a apresentarem, no prazo de 30 dias, contados a partir da data de vigência desta resolução, toda a documentação conforme supracitada na referida Resolução.

Art. 22 - esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Salvador 23 de fevereiro de 2024.

DAIANE PINA
Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO COMPED 006/2024

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Salvador, ... de ..... de 20.....

Exmª. Presidente do COMPED/SSA
Sr. ª. Daiane Pina

A entidade, abaixo qualificada, vem solicitar o Registro neste COMPED do Município de Salvador.

Nome:
End.:
Ponto de referência:
Bairro:
CEP:
Telefone: E-MAIL:

Para tanto, anexamos a cópia dos seguintes documentos:

Estatuto Social (**registrado em cartório**);
Ata de Fundação (**registrado em cartório**);
Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual (**registrado em cartório);**
Relação qualificada da citada diretoria (**registrada em cartório**);
CNPJ da Entidade (**emitido no ano da solicitação**);
CPF e Identidade do atual Presidente;
Relatório de atividades **do ano anterior;**
Plano de Trabalho da Entidade **do ano em curso** (especificando o(s) Atividades que desenvolve com PCD.
Atestado de Funcionamento emitido atualizado pelo Ministério Público.

Atenciosamente,

.....
Assinatura do Representante Legal

Obs.: Favor preencher em letra de fôrma.

.....

COMPROVANTE DE ENTREGA REQUERIMENTO PARA REGISTRO NO COMPED/Salvador/Ba

INSTITUIÇÃO:_____

Salvador, ... de ..... de 20.....

.....
Assinatura do Recebedor

ANEXO II DA RESOLUÇÃO COMPED 006/2024

DADOS CADASTRAIS

Eu,_____, representante legal da_____ _____ (nome da instituição), situada na_____, bairro_____, município de Salvador, portador(a) do RG nº _____e CPF sob o nº _____, venho REQUERER a Vossa Senhoria, o Registro da Entidade, com base na Lei Municipal 7.778, de 21 de Dezembro de 2009, Art. 2º XI.

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, conforme a Resolução Normativa nº 006/2024.

Salvador, ____/ ____/ _____.

ANEXO II CADASTRO GERAL DE INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO (Formulário)

() Entidade Não Governamental() Entidade Governamental

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social:
Nome Fantasia:
Endereço:
Bairro:
Ponto de Referência:
Cidade:
CEP:
Telefone:
E-mail:
Site:
Instagram:
Data da Implantação:
Natureza Jurídica: ( ) Filantrópica ( ) Privada ( ) Publica ( ) Mista
CNPJ: ( ) Matriz ( ) Filial
CNPJ Matriz:
Estatuto Social ( ) Sim ( ) Não
Número de associados:

2. DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome:
RG:
CPF:
( ) Presidente ( ) Diretor ( ) Administrador ( ) Coordenador
Mandato da Diretoria:
Telefone:
E-mail:
Escolaridade:

3. Cadastro por segmento (deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação do segmento).

( ) Deficiência Visual,
( ) Deficiência Auditiva;
( ) Deficiência Intelectual;
( ) Deficiência física;
( ) Síndromes;
( ) Deficiência por causa patológica
( ) Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 043/2023

Republicado por substuição de um membro, publicado no Dom N ° 8.652 de 02 de novembro, de 2023, página 9.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº Lei 4.231/90 c/c 5.204/1996, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador e em conformidade com a AGO nº 366ª de 20 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

a) Evaldo Batista de Almeida Filho

b) Antônio Marcos Santos Silva

c) Evanice Tomaz dos Santos

d) Maricelma Bonfim

e) Gilca Oliveira Carrera

f) Marlylda Barbuda dos Santos

g) Ana Maria Batista

h) Márcia dos Anjos Nascimento

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 01 de novembro de 2023.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 002/2024

Dispõe sobre a publicidade do Manual de Procedimentos do Conselho Tutelar de Salvador, com efeitos vinculantes para à atuação de todos os Conselheiros e Conselheiras Tutelares em exercício nesse Município de Salvador.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA DE SALVADOR, BAHIA -, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 4.231/90, alterada pela Lei Municipal Nº. 5.204/96 torna pública a criação e aprovação do Manual de Procedimentos do Conselho Tutelar de Salvador e o seu Fluxo de Atendimento.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é um órgão, permanente, autônomo e não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na forma da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

CONSIDERANDO a Doutrina da Proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º, 4º, 5º e 6º da Lei Federal Nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO a pertinência e atualizações constantes nos seguintes dispositivos legais: Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Lei nº 13.010/2014 - Lei Menino Bernardo; Lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância; Lei nº 13.431/17 - Lei da Escuta, que instituiu o Sistema de Proteção e atendimento a crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência; importante marco no combate a violência contra criança e o adolescente e Lei nº 14.344/22 - Lei Henry Borel, bem como as Resoluções do CONANDA.

CONSIDERANDO os Princípios da intervenção mínima e intervenção precoce que versa sobre a atuação dos Órgãos no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, e a atuação célere e imediata a partir do conhecimento da violação com o objetivo de promover à efetiva garantia dos direitos da Infância e juventude e proteção à criança e adolescente.

CONSIDERANDO a necessidade de unificação e padronização da atuação do Conselho Tutelar no Município de Salvador, tendo em vista sua pluralidade territorial, regionalidade e suas peculiaridades características intrínsecas do próprio Órgão, havendo a necessidade de se debruçar sobre a criação de um documento que norteasse os Conselheiros e Conselheiras Tutelares no desenvolvimento de suas atividades e exercício de suas funções.

CONSIDERANDO que do ponto de vista Nacional os parâmetros gerais relacionados à criação, funcionamento e atuação do Conselho Tutelar se dá através das Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, basilado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) principal normativa Federal que norteia as demais legislações inerentes à infância e juventude brasileira.

CONSIDERANDO que o Princípio da Municipalização é um dos principais parâmetros na aplicação da política pública da infância que compreende a observância da regionalidade na execução da política pública voltada a infância, no entanto, por se tratar de um Órgão permanente presente em todo território brasileiro, precede uma atuação especifica e efetiva, com parâmetros gerais de atuação pré-definidos, vez que a ausência destes ocasiona insegurança jurídica e ineficácia do Órgão.

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pelos Conselheiros (as) na prática cotidiana em executar as demandas e a falta de uniformidade nos procedimentos para garantir a lisura e eficiência no atendimento à população infantojuvenil soteropolitana, o Conselho Tutelar de Salvador, com o objetivo de auxiliar e sanar essas dificuldades instituiu o Grupo de Trabalho - GT Fluxo de Salvador chancelado em Assembleia Geral Ordinária, com a finalidade de criar um instrumento de atuação própria apto a trazer diretrizes e parâmetros pautados nas legislações inerentes a infância, cumprindo o objetivo de padronização e uniformização dos atendimentos realizados pelo Conselho Tutelar de Salvador.

CONSIDERANDO que a necessidade de padronização também é uma demanda trazida pelos atores da Rede de Proteção voltados à infância, visto que a ampliação e renovação do Conselho Tutelar na sua dinâmica rotativa, ocasionada pelos processos de escolhas a cada quatro anos por imperativo legal, culmina na ruptura dos padrões de procedimentos e atendimentos realizados pelo Órgão e a ausência de instrumento normativo ou consultivo basilar da atuação dos Conselheiros (as) ocasiona fragilidade de toda a Rede de Proteção Local.

CONSIDERANDO ainda a existência de procedimentos administrativos que recomendam ao Conselho Tutelar a Padronização e Uniformização dos seus procedimentos e atendimento, em consonância com o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Salvador - Resolução nº 001/2009 do CMDCA, a exemplo da Resolução nº 010/2022 do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e Publicizar com efeito vinculante o Manual de Procedimentos do Conselho Tutelar de Salvador, construído pelo próprio Órgão e aprovado em Assembleia Geral Ordinária da categoria, enviado para apreciação e aprovação de resolução na AGE nº 270 Assembleia Geral Extraordinária do CMDCA, ocorrida no dia 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Informar que ficará disponível no nosso site cmdca.salvador.ba.gov.br com acesso livre e em formato PDF, a versão completa do Manual de Procedimentos do Conselho Tutelar de Salvador, o Fluxo de Atendimento e os Formulários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de janeiro de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvado

RESOLUÇÃO 003/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996

Resolve:

Art. 1º. Aprovar ad referendum do plenário a renovação dos registros abaixo relacionados nesteConselho:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
627/07	INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR.	22/05/2024
974/19	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ AMPARO SOCIAL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR.	22/05/2024
725/10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR.	22/05/2024
013/92	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	22/05/2024
1065/22	ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAUJO	APOIO SOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO..	22/05/2024
377/00	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	22/05/2024
635/08	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	APOIO SOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO..	22/05/2024
130/92	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDENÇÃO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	22/05/2024
505/03	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	APOIO SOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO E PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	22/05/2024
907/17	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	22/05/2024
1098/22	INSTITUTO OYÁ	APOIO SOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	22/05/2024
1141/23	INSTITUTO TODOS POR 1	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	22/05/2024
856/14	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	22/05/2024
860/15	REDE CIDADÃ	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM	22/05/2024
1142/23	INSTITUTO EMBAIXADA VERDE	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	22/05/2024
1143/23	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA VILLA REAL	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	22/05/2024

Salvador, 22 de fevereiro de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvado

RESOLUÇÃO 043/2023

Republicado por substuição de um membro, publicado no Dom N º 8.652 de 02 de novembro, de 2023, página 9.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº Lei 4.231/90 c/c 5.204/1996, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador e em conformidade com a AGO nº 366ª de 20 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto.

a) Evaldo Batista de Almeida Filho
b) Antônio Marcos Santos Silva
c) Evanice Tomaz dos Santos
d) Maricelma Bonfim
e) Gilca Oliveira Carrera
f) Marlylda Barbuda dos Santos
g) Ana Maria Batista
h) Márcia dos Anjos Nascimento

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 01 de novembro de 2023.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA CONJUNTA N° 01/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇAO DA CIDADE - SEMAN no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.14 da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, no Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020 e Decreto nº 36.549, de 17/01/2023 assim como o Termo de Compromisso nº 02/2024, de 20/02/2024, publicado no DOM nº 8727, de 22/02/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.392.0014.229000 - Manutenção dos Espaços Culturais, Para a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida durante o exercício da Lei Orçamentária (2024).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS E GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 22 de fevereiro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO

Secretário

ANEXO PORTARIA N° 01/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	PAG 1

Unidade Origem:

54300- Fundação Gregório de Mattos

543002-UG FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

54302 - Fundação Gregório de Mattos

Unidade Destino:

56000- Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

560002-UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

56002- SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.0014.229000	33.90.39	1.500.1	120.000,00
13.392.0014.229000	44.90.39	1.500.1	80.000,00
TOTAL			**200.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 039/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 04/03/2024 a 23/03/2024, o servidor ROSEMARIO DE SOUSA CHAGAS, matrícula 3100440, para responder pelo cargo em comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Ações de Prevenção à Violência, em substituição do titular JAMES DE AZEVEDO SILVA, matrícula 3100414, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 23 de fevereiro de 2024.

MARCELO EMANUEL SILVA GOMES

Inspetor Geral, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 010/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **IDELFONSO SERAFIM DE ALMEIDA,** Secretário Administrativo, grau 63, matrícula 3162798, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão, grau 53, de Assessor Técnico, da Assessoria em Defesa Civil e Gestão - Defesa Civil de Salvador, durante o impedimento legal da titular **DENISE ANDRADE FRAGA MOREIRA PINTO**, matrícula 3162798, no período de 01/03/2024 a 30/03/2024, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE. RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 26 de fevereiro de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES

Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

PORTARIA Nº 05/2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Dispensar a partir de 02/02/2024 a servidora Ana Maria da Fonseca, matrícula 3019821, da função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, da Coordenadoria Administrativa por motivo de aposentadoria concedida através do Diário Oficial do Município Nº 8.716.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 26 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEGOV nº: 180499/2023
Dispensa de Licitação nº 01/2024
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: ADRICOMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 19.235.994/0001-53
Objeto: Fechadura eletrônica com teclado touch screen iluminado, de acesso direto com abertura por senha, cartão, controle remoto e chave convencional. Instalação em portas de madeira e alumínio com espessura de 35-55mm (56-80mm opcional). Mecanismo de abertura auxiliar: chave mecânica. Lado da maçaneta direita ou esquerda. Tempo de verificação de senha: 01 segundo. Tempo de vida de pilhas 3.000 acessos. Peso aproximado 1,2kg, com instalação e configuração. contendo 03 chaves mecânicas, 04 (quatro) controles remotos, manual do usuário, gabarito de instalação e garantia mínima de 12 meses.
Subação: 250127 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV
Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1 - Tesouro
Valor Global: R$ 2.130,00 (Dois mil cento e trinta reais)
Amparo Legal: Lei nº 14.133/21 Art. 75, Inciso II
Parecer - PGMS/SEGOV ás fls 73-78
Assinatura: 26 de fevereiro de 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO
Secretário de Governo - SEGOV

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEGOV nº: 96308/2023
Dispensa de Licitação nº 02/2024
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: SERIT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SECO LTDA
C.N.P.J.: 13.729.462/0001-96
Objeto: Forro modular, em fibra mineral, padrão executivo, cor branca, dimensões:1,25 m x 0,65 m, espessura 13mm.
Subação: 250127 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV
Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo
Fonte: 1.500.1 - Tesouro
Valor Global: R$ 6.928,61 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei nº 14.133/21 Art. 75, Inciso II
Parecer - PGMS/SEGOV ás fls 67-72
Assinatura: 26 de fevereiro de 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO
Secretário de Governo - SEGOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 022/2024 - PROC: 251770/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. EMBALAGEM / SACO / BOLSA / CAIXA - (SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 12/03/2024; abertura no dia 13/03/2024 às 14:00h e início da disputa no dia 13/03/2024 às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 177/2023 - PROC: 163720/22023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS e MAT. ALIMENTOS / ESCOLAR - POLPA DE FRUTAS E PROTEÍNAS.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R$)
FBM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	UNICO	R$ 18.749,91

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2024

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Governo (SEGOV), divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 181/2023 - PROC: 161435/2022- SEMGE, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, de um grupo motor gerador conteinerizado a diesel, modelo/referência GMG I8W6C SUP SIL U SQ2IC 22/12, localizado na Praça Municipal, s/nº, Palácio Thomé de Souza, nesta Capital; pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria de Governo - SEGOV.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R$)
SALVADOR COMERCIO E SERV DE PECAS E ACESSORIOS VEI	01	R$ 16.037,76

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/02/2024

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 070/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO.
Processo n º 253.406/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/03/2024 até às 09:30 horas do dia 14/03/2024
Abertura das Propostas:14/03/2024 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:14/03/2024 às 10:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 071/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.
Processo n º 249.657/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 12/03/2024 até às 09:30 horas do dia 13/03/2024
Abertura das Propostas:13/03/2024 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:13/03/2024 às 10:00 horas

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PROCESSO Nº: 253049/2023
CONTRATADA: IDM SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA
CNPJ: 16.684.742/0001-13
OBJETO: Aquisição de 01 - Equipamento e Suprimento Médico Cirúrgico: Aspirador cirúrgico portátil, para atender demanda de Ação Judicial em favor de paciente, conforme relato da SMS/GTPENSO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.560,50 (um mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei N. º 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DO ATO: 26/02/2024

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

PROCESSO Nº: 249313/2023
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 96.827.563/0001-27
OBJETO: Aquisição do Medicamento: Fenobarbital 200mg/ml solução injetável ampola 1 ml, Quantidade- 890 para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da rede, conforme relato da CAF/SMS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.447,50 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso IIda Lei N. º 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 26/02/2024

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2023

PROCESSO Nº: 123515/2023
CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA (HOSPITAL SANTA IZABEL)
CNPJ: 15.153.745/0002-49
OBJETO: Aquisição do procedimento: Artroplastia Total Reversa do Ombro Direito, em cumprimento a demanda de Ação Judicial em favor de paciente, conforme relato da SMS/DRCA.
VALOR GLOBAL: R$ 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais).
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso VIII da Lei N. º 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme proposta
DATA DO ATO: 23/02/2024

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 476/2023
Processo nº 183.764/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
UNI HOSPITALAR LTDA	02	131.937,90
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	03	259.920,00
ZUCK PAPEIS LTDA	04	48.171,76
	07	34.692,48
	08	30.840,48
GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A	05	224.769,60
TOTAL		**730.332,22**

Os lotes 01 e 06 foram fracassados.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2024

Salvador, 22 de fevereiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 005/2024
PROCESSO Nº: 7094/2024 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: BARCO SHOW EVENTOS LTDA
CNPJ: 39.676.467/0001-91
OBJETO: Aquisição de cota de patrocínio em favor da BARCO SHOW EVENTOS LTDA, cujo projeto consiste na realização do evento "Barco Show Bahia 2024 - Terceira Edição", que acontecerá nos dias 07 a 10 de março de 2024, no Terminal de Turismo Náutico da Bahia.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.572.0005.117500 - Salvador Potencial - Desenvolvimento da Nova Matriz Econômica, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.500.1 e 1.501.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/02/2024

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela PORTARIA Nº 007/2024, atendendo a decisão do Sr. Presidente da LIMPURB, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023.
LICITAÇÃO Nº: 002/2023.
PROCESSO Nº: 139923/2022 - LIMPURB.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 150 (cento e cinqüenta) estabilizadores 1 KVA e 01 (um) NOBREAK 3 KVA, conforme especificações previstas no Termo de Referência - ANEXO I, do Edital, de acordo com a solicitação no processo Administrativo nº 139923/2022 - LIMPURB.
EMPRESA VENCEDORA LOTE 01 (UM) - 150 (CENTO E CINQUENTA) Estabilizadores 1KVA: CHIPNET TECNOLOGIA EIRELI-EPP.
CNPJ Nº: 02.736.550/0002-80.
VALOR TOTAL: R$ 50.749,50 (cinqüenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).
EMPRESA VENCEDORA LOTE 02 (DOIS) - 01 (UM) NOBREAK 3 KVA CHIPNET TECNOLOGIA EIRELI-EPP.
CNPJ Nº: 02.736.550/0002-80
VALOR TOTAL:R$ 3.059,00
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2024.
AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/02 e 13.303/16, no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00h às 16:00 horas, na sede da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5008.

Salvador, 26 de Fevereiro de 2024.

ROBERTO N. MARTINEZ TRIGO
Presidente da CPL / LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 37.022 de 06 de junho de 2023, publicada no DOM de 07 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada PUBLICAÇÃO do pregão eletrônico:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO Nº: 005/2024.
PROCESSO DIGITAL Nº: 169651/2023.
LOTE: 01 a 16.
OBJETO: Este Edital tem por objeto a aquisição, através de Sistema de Registro de Preços, de TECLADO COM FIO; TECLADO SEM FIO; MOUSE SEM FIO; MOUSE COM FIO; SSD NVME 500GB; SSD NVME 1TB; SSD SATAIII 480GB; WEBCAM FULL HD; WEBCAM 4K; CAIXA DE SOM; HEADSET; CAMERA DE VIDEOCONFERENCIA; NOBREAK 5 KVA e FILTRO DE LINHA 19", atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 12/03/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/03/2024 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 13/03/2024 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

ALINE DÓREA CUNHA BASTOS
Presidente/CEML

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2023
LICITAÇÃO nº 006/2023

OBJETO: **Constitui objeto da presente licitação, aquisição de peças pré-fabricadas em concreto e granito, com entrega CIF (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor) e em três lotes, conforme especificações, condições, quantidades e exigências descritas no item 3 do Termo de Referência, para atendimento aos serviços de manutenção e conservação realizados pela Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, em diversos logradouros do município de Salvador.**

PROCESSO nº 178921/2023

LOTE 01:
Empresa Vencedora: MIRAGEM PRE-MOLDADOS LTDA
CNPJ: 52.892.824/0001-17
Valor da Proposta: R$ 1.118.077,40 (Um milhão cento e dezoito mil setenta e sete reais e quarenta centavos)

LOTE 02:
Situação: FRACASSADO

LOTE 03:
Empresa Vencedora: JMP2 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 51.944.785/0001-91
Valor da Proposta: R$ 2.209.900,00 (Dois milhões duzentos e nove mil e novecentos reais)

Data da Homologação: 22/02/2024

Neste ato, convocamos a empresa vencedora para assinatura do contrato em um prazo de 05 (cinco) dias.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COSEL - SEMAN, no endereço: Ed. Sesquicentenário, Avenida Estados Unidos, número 50, Salvador/BA, CEP nº 40010-020.

Salvador, 26 de Fevereiro de 2024.

JEFERSON AUGUSTO RAMOS DE JESUS
Pregoeiro/COSEL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 07/2024
PROCESSO: 23.955/2024
EMPRESA: SOLVEN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 02.640.925/0001-22
OBJETO: Serviço técnico especializado em Limpeza Química Industrial e Mecânica por Hidrojateamento de pisos e superfícies afins em diversos logradouros no Município de Salvador.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 20.08.00 ND. 33.90.39 Fonte 1.500.1
PARECER: 22/2024
VALOR TOTAL: R$ 49.831,50 (Quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 23 de Fevereiro de 2024

Salvador, 26 de Fevereiro de 2024.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA Nº 30/2023

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Proposta Técnica da CONCORRÊNCIA nº 30/2023-Processo nº 245561/2023, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA/APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR-BA", de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Concorrente: RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Do Julgamento: Após análise e julgamento de toda a documentação chegou-se à seguinte Nota Técnica/NT = **91,68**

Decisão, justificativa e fundamentação, conforme registro na Ata Sessão Interna-Julgamento Proposta Técnica, disponível aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br(licitações-CONCORRÊNCIA <http://www.sucop.salvador.ba.gov.br(licitações-CONCORRÊNCIA> nº 30/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", §1º, c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 23 de fevereiro de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 001/2024

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 001/2021, ficando ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no contrato inicial;
Processo Nº. 246.082/2023:
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM;
CNPJ: 33.645.482/0001-96;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250221 - Manutenção da Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso:.1.500.1 - Tesouro;
Valor Global: R$ 615.388,84 (seiscentos e quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;
Vigência: 12 (doze) meses;
Data da Assinatura: 10/01/2024.
Fiscais deste Termo:
Marcelo Nunes Dantas, matrícula nº 3039208;
Nelson Felipe Nogueira Brito, matrícula nº 3162344.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

CLÁUDIA PEDREIRA DO COUTO FERRAZ
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002286
Processo: 1928/2024
Contratada: OFF CONFECCAO LTDA
CNPJ nº 33.580.118/0001-95.
Objeto: Camisa gola polo masculina tam P (6 un), Camisa gola polo masculina tam M (18 un), Camisa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

gola polo masculina tam G (37 un), Camisa gola polo masculina tam GG (21 un), Camisa gola polo feminina tam P (26 un), Camisa gola polo tam EXG (10 un)
Valor total: R$ 2.276,22 (Dois mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 234900
Elemento de despesas: 3.3.90.3026 fonte de recurso: OUTRAS FONTES

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 26/02/2024.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002613
Processo: 25921/2024
Contratada: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 01.590.728/0004-26.
Objeto: Televisor smart TV LED 4K 50" (1 un)
Valor total: R$ 2.457,14 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 449052 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 26/02/2024.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 236/2024

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
SMED	233100 233300	33.90.39	1.500.1	1.092.089,59
SECULT	126700	33.90.39	1.500.1	1.202.645,22
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1	300.000,00
SEMPRE	250119	33.90.39	1.500.1	600.000,00
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1	100.000,00
CODESAL	250134	33.90.39	1.500.1	13.313,70
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1	97.828,20
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1	94.336,58
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1	381.569,72
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.501.1	100.000,00
SEMGE/FUMPRESFIN	234900	33.90.39	1.802.3	300.000,00
FGM	118000	33.90.39	1.501.1	583.009,91
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1	69.000,00
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	200.000,00
CASA CIVIL	250100	33.90.39	1.500.1	126.376,88
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1	80.000,00
SEMOP/FUNCIP	207000 206900	33.90.39	1.751.1	6.000.054,86
SEGOV	232700	33.90.39	1.500.1	100.000,00
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	30.000,00
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	149.134,16

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 238/2024

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: AGOGÔ MARKETING PROMOCIONAL LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1	190.000,00
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1	15.767,66
SMS	232300	33.90.39	1.500.1	1.791.901,54

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2024

PROCESSO: 170716/2023.
CONTRATO: 013/2024.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado à Rua Doutor Almeida, nº 161, loja térreo - Periperi.

LOCADOR: Janilton Carmo Santana.
CPF: 856.609.905-25.
LOCADORA: Elieci do Coni Carmo.
CPF: 131.221.265-91.
VALOR MENSAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 26/02/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMPRE	08.306.0014.231900 08.306.0003.205800	33.90.36	1.500.1 1.501.1 2.500.1 2.501.1 1.754.1 2.754.1	20.000,00

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 194/2023
PROCESSO: 171255/2023
OBJETO: Registro de Preços de Mat. Limpeza/Utensílios.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 46/2024
CONTRATADO: AIR COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.379.685/0001-76
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SEDUR
SEFAZ

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SUCOP
SMED
SMS
SPMJ
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

LENILSO LUIS DA SILVA
REDNOV FERRAMENTAS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200003008	PA P/ LIXO CHAPA GALVANIZADA CABO MADEIRA 1000MM	UN	6,29
2	200003583	PA P/ LIXO C/ TAMPA PROLIPOPILENO E CABO MADEIRA PLASTIFICADO	UN	3,00
3	200003584	RODO P/ LIMPEZA ALUMINIO P/ PISO 400MM	UN	23,00
4	200003585	RODO P/ LIMPEZA MADEIRA P/ PISO 300MM	UN	8,00
5	200003586	RODO P/ LIMPEZA MADEIRA P/ PISO 400MM	UN	8,00
6	200004093	VASSOURA FIBRA SISAL P/ VASCULHAR TETO E PAREDE	UN	17,00
7	200004094	VASSOURA NYLON CABO MADEIRA BASE RETANGULAR 270MM	UN	8,00
8	200004095	VASSOURA PELO SINTETICO BASE CILINDRICA CABO MADEIRA 270MM	UN	10,70
9	200004096	VASSOURA PELO SINTETICO RETANGULAR BASE/CABO MADEIRA	UN	11,90
10	200004097	VASSOURA PIAÇAVA BASE RETANGULAR 28 FUROS	UN	10,20
11	200004099	VASSOURA PIAÇAVA BASE RETANGULAR 42 FUROS	UN	18,00
12	200004102	VASSOURINHA PIAÇAVA CABO PLASTICO	UN	2,50
13	200005117	VASSOURA AÇO P/ JARDINAGEM 1200MM	UN	40,00
14	200005655	RODO P/ LIMPEZA P/ VIDRAÇAS 350MM	UN	70,00
15	200008147	PA P/ LIXO CHAPA GALVANIZADA CABO MADEIRA 1000MM	UN	10,13
16	200011922	PA P/ LIXO C/ TAMPA PROLIPOPILENO E CABO MADEIRA PLASTIFICADO	UN	51,00
17	200017044	VASSOURA GARI CEPA POLIPROPILENO 40CM	UN	19,00
18	200017045	VASSOURA GARI CEPA POLIPROPILENO 30CM	UN	21,00
19	200018565	VASSOURINHA NYLON CABO PLASTICO	UN	2,00
20	200018566	VASSOURA PELO SINTETICO BASE RETANGULAR CABO METAL PLASTIFICADO	UN	11,37

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 194/2023
PROCESSO: 171255/2023
OBJETO: Registro de Preços de Mat. Limpeza/Utensílios.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 47/2024
CONTRATADO: C&X Empreendimentos LTDA.
CNPJ: 51.492.862/0001-10

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
CODESAL
FCM
FGM
FMLF
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SUCOP
SMED
SMS
SPMJ
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

LENILSO LUIS DA SILVA
REDNOV FERRAMENTAS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200003008	PA P/ LIXO CHAPA GALVANIZADA CABO MADEIRA 1000MM	UN	5,83
2	200003584	RODO P/ LIMPEZA ALUMINIO P/ PISO 400MM	UN	30,89
3	200003585	RODO P/ LIMPEZA MADEIRA P/ PISO 300MM	UN	7,95
4	200003586	RODO P/ LIMPEZA MADEIRA P/ PISO 400MM	UN	9,43
5	200004093	VASSOURA FIBRA SISAL P/ VASCULHAR TETO E PAREDE	UN	27,53
6	200004094	VASSOURA NYLON CABO MADEIRA BASE RETANGULAR 270MM	UN	7,42
7	200004095	VASSOURA PELO SINTETICO BASE CILINDRICA CABO MADEIRA 270MM	UN	8,07
8	200004096	VASSOURA PELO SINTETICO RETANGULAR BASE/CABO MADEIRA	UN	9,01
9	200004097	VASSOURA PIAÇAVA BASE RETANGULAR 28 FUROS	UN	8,59
10	200004099	VASSOURA PIAÇAVA BASE RETANGULAR 42 FUROS	UN	18,17
11	200004102	VASSOURINHA PIAÇAVA CABO PLASTICO	UN	3,14
12	200005117	VASSOURA AÇO P/ JARDINAGEM 1200MM	UN	30,32
13	200005655	RODO P/ LIMPEZA P/ VIDRAÇAS 350MM	UN	70,04
14	200008147	PA P/ LIXO CHAPA GALVANIZADA CABO MADEIRA 1000MM	UN	7,98
15	200011922	PA P/ LIXO C/ TAMPA PROLIPOPILENO E CABO MADEIRA PLASTIFICADO	UN	44,41
16	200017044	VASSOURA GARI CEPA POLIPROPILENO 40CM	UN	23,34
17	200017045	VASSOURA GARI CEPA POLIPROPILENO 30CM	UN	15,90
18	200018565	VASSOURINHA NYLON CABO PLASTICO	UN	3,26

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
19	200018566	VASSOURA PELO SINTETICO BASE RETANGULAR CABO METAL PLASTIFICADO	UN	9,17

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 182/2023
PROCESSO: 151353/2023
OBJETO: Registro de Preços de Raquete e Rede.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 56/2024
CONTRATADO: KRIPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME.
CNPJ: 11.669.001/0001-40
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMED
SMS

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

LEANDRO JULIO DA SILVA
KRIPTON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200003466	RAQUETE ALUMINIO P/ TENIS INFANTIL 25 POLEGADAS	UN	36,84
2	200003507	REDE P/ FUTEBOL CAMPO NYLON Nº 03 TAM OFICIAL	UN	317,00
3	200003508	REDE P/ FUTEBOL SALAO NYLON Nº 04 TAM OFICIAL	UN	115,63
4	200003509	REDE PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM NYLON FIO 2,0MM, COM DUAS FAIXAS, TAMANHO OFICIAL	UN	44,00
5	200004245	REDE ESPORTIVA TENIS QUADRA OFICIAL	UN	163,59
6	200004250	PETECA OFICIAL	UN	8,00
7	200006674	SACO REDE, MATERIAL POLIPROPILENO (NYLON) , PARA TRANSPORTE DE BOLAS, CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE 10 A 14 BOLAS.	UN	13,61
8	200007129	SACO P/ BOXE Nº 90 350MM X 900MM C/ SUPORTE	UN	155,58
9	200007136	RAQUETE P/ FRESCOBOL MADEIRA	UN	40,84
10	200008934	REDE ESPORTIVA VOLEI PROFISSIONAL 02 LONAS	UN	40,15
11	200009402	RAQUETE P/ TENIS MESA	UN	6,00
12	200009417	REDE ESPORTIVA VOLEI PRAIA OFICAL	UN	130,00
13	200009422	REDE ESPORTIVA TENIS MESA	UN	10,00
14	200009430	REDE ESPORTIVA P/ PETECA	UN	28,59
15	200010589	TRAVE P/ FUTEBOL INFANTIL		22,65
16	200014694	REDE ESPORTIVA FUTEBOL SALAO OFICIAL FIO 4	PR	214,89
17	200014697	REDE ESPORTIVA PARA BASQUETE, CONFECCIONADA EM NYLON FIO 2,0MM, TAMANHO OFICIAL	PR	3,55
18	200020075	RAQUETE P/ TENIS 58CM	UN	28,61
19	200020076	RAQUETE P/ TENIS 66CM	UN	68,30
20	200020077	RAQUETE P/ TENIS 68CM	UN	68,30

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 182/2023
PROCESSO: 151353/2023
OBJETO: Registro de Preços de Raquete e Rede.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 57/2024
CONTRATADO: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA.
CNPJ: 40.553.425/0001-42
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SEMPRE
SMED
SMS

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2024
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

JOSÉ RICARDO STROEHER
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200003466	RAQUETE ALUMINIO P/ TENIS INFANTIL 25 POLEGADAS	UN	223,01
2	200003507	REDE P/ FUTEBOL CAMPO NYLON Nº 03 TAM OFICIAL	UN	262,59
3	200003508	REDE P/ FUTEBOL SALAO NYLON Nº 04 TAM OFICIAL	UN	75,73
4	200003509	REDE PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM NYLON FIO 2,0MM, COM DUAS FAIXAS, TAMANHO OFICIAL	UN	104,48
5	200004245	REDE ESPORTIVA TENIS QUADRA OFICIAL	UN	495,61
6	200004250	PETECA OFICIAL	UN	21,13
7	200006674	SACO REDE, MATERIAL POLIPROPILENO (NYLON) , PARA TRANSPORTE DE BOLAS, CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE 10 A 14 BOLAS.	UN	24,09
8	200007129	SACO P/ BOXE Nº 90 350MM X 900MM C/ SUPORTE	UN	234,70
9	200007136	RAQUETE P/ FRESCOBOL MADEIRA	UN	31,25
10	200008934	REDE ESPORTIVA VOLEI PROFISSIONAL 02 LONAS	UN	380,20
11	200009402	RAQUETE P/ TENIS MESA	UN	24,79
12	200009417	REDE ESPORTIVA VOLEI PRAIA OFICAL	UN	151,08
13	200009422	REDE ESPORTIVA TENIS MESA	UN	58,95
14	200009430	REDE ESPORTIVA P/ PETECA	UN	111,13
15	200010589	TRAVE P/ FUTEBOL INFANTIL	UN	90,03
16	200014694	REDE ESPORTIVA FUTEBOL SALAO OFICIAL FIO 4	PR	140,75
17	200014697	REDE ESPORTIVA PARA BASQUETE, CONFECCIONADA EM NYLON FIO 2,0MM, TAMANHO OFICIAL	PR	16,19
18	200020075	RAQUETE P/ TENIS 58CM	UN	286,12
19	200020076	RAQUETE P/ TENIS 66CM	UN	135,30
20	200020077	RAQUETE P/ TENIS 68CM	UN	163,48

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2024
PROCESSO: 222025/2023
OBJETO: Registro de Preços de equipamentos com intuito de compor a estrutura de atendimentos para cães e gatos no Hospital Público Veterinário - HPVET.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 64/2024
CONTRATADO: SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
CNPJ: 40.989.882/0001-84
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SECIS

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024
ASSINAM:

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
SECRETÁRIA DE SUSTENTABILIDADE RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR, E PROTEÇÃO ANIMAL
WILSON DE CARVALHO SANTANA
SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	100006423	BALANÇA DIGITAL VETERINARIA	UN	2.600,00
2	100006428	SECADOR PEDESTAL	UN	1.500,00
3	100006429	MAQUINA P / TRICOTOMIA	UN	1.400,00
4	100006424	MESA ATENDIMENTO VETERINARIO	UN	1.500,00
5	100006430	MESA CIRURGICA VETERINARIA	UN	1.000,00
6	100006431	ELETROCARDIOGRAFO VETERINARIA	UN	9.100,00

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2024
PROCESSO: 179003/2023
OBJETO: Registro de Preços de equipamentos com intuito de compor a estrutura de atendimento para cães e gatos no Hospital Público Veterinário - HPVET.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 67/2024
CONTRATADO: EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI
CNPJ: 11.395.850/0001-52
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SECIS

DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024
ASSINAM:

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
SECRETÁRIA DE SUSTENTABILIDADE RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL
VALDEMIR PIMENTEL FRANCO
EVOLUÇÃO PET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E VETERINÁRIO EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	100001488	ESTETOSCOPIO ADULTO COM AUSCULTADOR PRECISO	UN	43,00
2	100002883	APARELHO ANESTESIA INALATORIA USO VETERINARIO	UN	8.849,00
3	100004789	ARMARIO VITRINE AÇO 02 PORTAS 04 PRATELEIRAS 1,65M X 0,65M X 0,40M	UN	1.386,00
4	100006292	FOCO CIRURGICO TETO 160.000 LUX	UN	40.666,00
5	100006366	MONITOR MULTIPARAMETRICO VETERINA	UN	9.366,00

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 115/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 463/2023
PROCESSO: 159982/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material (oxímetro pulso portátil)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 115/2024
CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
CNPJ: º 11.405.384/0001-49
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LEDIANE ALVES PINHEIRO
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100004607	OXIMETRO PULSO PORTATIL P/ DETERMINAÇAO SATURAÇAO OXIGENIO E PULSO PERIFERICO MARCA/ FABRICANTE: ALFA MED	UND	928,57

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 119/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 001/2023
PROCESSO: 209974/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 119/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: º 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200014887	DESONIDA 0,5 MG CREME DERMATOLOGICO MARCA/ FABRICANTE: EMS	BS	15,90

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022

PROCESSO: Nº 242029/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 23/02/2024 a 22/02/2025, permanecendo o valor global de R$ 270.999,92 (duzentos e setenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215100 e 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**.
CNPJ: 04.637.738/0001-15.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Raimunda da Silva Carneiro.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 121/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 54328/2022.
MODALIDADE: Tomada de Preços - SMS 002/2023.
OBJETO: Reforma de 2 (dois) prédios para bases do SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - situados na Rua Marquês de Maricá, S/N - Pau Miúdo, Salvador - BA e R. das Pedrinhas, 358 - Periperi, Salvador - BA.
VALOR GLOBAL: R$ 391.025,04 (trezentos e noventa e um mil vinte e cinco reais e quatro centavos), sendo o valor de R$ 272.981,06 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e um mil e seis centavos) para o prédio térreo - SAMU Pau Miúdo e o valor de R$ 118.043,98 (cento e dezoito mil quarenta e três reais e noventa e oito centavos) para o prédio SAMU Periperi - Adroaldo Albergaria).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades: 10.301.0014.232300, 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215600, 10.301.0002.114600. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 e 4.4.90.51; Fontes de Recursos: 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, 1.601.3.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo para a conclusão do Objeto deste Contrato, definido na Cláusula Primeira é de **75 (setenta e cinco)** dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço - OS - pela CONTRATANTE.
CONTRATADA: **SANTA FÉ ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 25.035.423/000178
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.
RESPONSAVEL LEGAL: **Rodrigo Batalha Vieira**.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2024

OBJETO: Para a inclusão de Fonte de Recurso, Projeto Atividade e Elemento de Despesa nas Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM, abaixo listadas, em virtude da alteração da classificação orçamentária no pagamento da despesa:

Nº DA AFM	EMPRESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
11720/2023	CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	———	1.500.1.1.3.001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO - SAÚDE)	———
9477/2023	MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA	232300	1.500.1.1.3.001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO - SAÚDE)	———

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2023

Resumo do Termo de Convênio nº 034/2023 celebrado em 23/02/2024 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Faculdade de Farmácia da UFBA - Universidade Federal da Bahia
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128.256/2022
DO OBJETO: Estabelecimento de cooperação técnica entre os convenentes com vistas a implementação do Projeto Farmácia Viva do Município de Salvador para a produção de medicamentos fitoterápicos no Horto de referência a ser instalado no Centro de Atenção Psicossocial CAPS III - Jardim Armação, Distrito Sanitário da Boca do Rio e no Horto de Apoio da Farmácia Viva da Faculdade de Farmácia da UFBA
DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Cezar Miguez de Oliveira

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 437/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.561 de 21 de junho de 2023, pág. 24
PROCESSO Nº 11087/2023

ONDE SE LÊ:

PROCESSO 11087/2022 SMS

LEIA-SE:

PROCESSO 9648/2023 SMS

Salvador, 22 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária de saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 983/2023

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.662 de 17 de novembro de 2023, pág. 37
PROCESSO Nº 129937/2023

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 04.971.211/0001-22

LEIA-SE:

CNPJ:13.644.713/0001-30

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária de saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002343
PROCESSO SEMGE Nº: 131630/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. ESCRITORIO / PRANCHETA
VALOR TOTAL: R$ 600,00
UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 24695/2024

AFM: 2024002344
PROCESSO SEMGE Nº: 152032/2023
CONTRATADA: SIMOES & SIMOES COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 41.798.389/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R$ 85,80
UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 24695/2024

AFM: 2024002345
PROCESSO SEMGE Nº: 154612/2023
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R$ 292,00
UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 24695/2024

AFM: 2024002351
PROCESSO SEMGE Nº: 84702/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. ESCRITORIO / PASTAS
VALOR TOTAL: R$ 1.410,00
UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 24695/2024

AFM:22024002352
PROCESSO SEMGE Nº: 124036/2023
CONTRATADA: MAX SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.617.980/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL
VALOR TOTAL: R$ 1.264,00
UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 24695/2024

Salvador, 26 de Fevereiro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002353
PROCESSO SEMGE Nº: 150043/2023
CONTRATADA: MIXALL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.689.810/0001-32
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDANAPO
VALOR TOTAL: R$ 149,00
UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 24695/2024

AFM: 2024002354

PROCESSO SEMGE Nº: 203402/2022
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. ESCRITORIO / BORRACHA
VALOR TOTAL: R$ 11,70
UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 24695/2024

AFM: 2024002355
PROCESSO SEMGE Nº: 110001/2023
CONTRATADA: RAMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 11.493.926/00001-82
OBJETO: AQUISIÇÃ DE GUILHOTINA
VALOR TOTAL: R$ 437,02
UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 24695/2024

AFM: 2024002356
PROCESSO SEMGE Nº: 4051/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. ESCRITORIO / APONTADOR
VALOR TOTAL: R$ 17,00
UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 24695/2024

AFM: 2024002466
PROCESSO SEMGE Nº: 18146/2023
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. ESCRITORIO / TESOURA
VALOR TOTAL: R$ 159,40
UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 24695/2024

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002467
PROCESSO SEMGE Nº: 193937/2022
CONTRATADA: CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS
CNPJ: 30.510.368/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. ESCRITORIO / ENVELOPE
VALOR TOTAL: R$ 43,00
UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 24695/2024

AFM: 2024002468
PROCESSO SEMGE Nº: 89121/2023
CONTRATADA: JOY COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA
CNPJ: 38.343.508/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. ESCRITORIO / ENVELOPE
VALOR TOTAL: R$ 414,00
UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 24695/2024

AFM: 2024002475
PROCESSO SEMGE Nº: 179061/2022
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: MAT. ESCRITORIO / PAPEL CAMURÇA
VALOR TOTAL: R$ 78,00
UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 24695/2024

AFM: 2024002476
PROCESSO SEMGE Nº: 75277/2023
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. ESCRITORIO / PAPÉIS DIVERSOS
VALOR TOTAL: R$ 2.231,20
UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 24695/2024

AFM: 2024002479
PROCESSO SEMGE Nº: 4051/2023
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. ESCRITORIO
VALOR TOTAL: R$ 82,85
UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 24695/2024

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002480
PROCESSO SEMGE Nº: 203402/2022
CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO
CNPJ: 26.193.511/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. ESCRITORIO / CANETA CORRETIVA
VALOR TOTAL: R$ 107,10
UG: 520002-0001 PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 24695/2024

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001011
LICITAÇÃO: 130/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 131630/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000308
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: AIR BRASIL LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231500- MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL-ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3003 - MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0151/2024
DATA: 25/01/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000982
LICITAÇÃO: 184/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 160901/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000295
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 18.303,47 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3017 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0145/2024
DATA: 25/01/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001786
LICITAÇÃO: 065/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:4500/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 202300174
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 6.597,86 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3017 - MATERIAL DE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0150/2024
DATA: 07/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001787
LICITAÇÃO: 065/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:4500/2023.1
TERMO DE COMPROMISSO: 202300175
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 162,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3017 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0149/2024
DATA: 07/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001758
LICITAÇÃO: 079/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:66102/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 202300170
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: BBC COMERIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 529,80 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3027 MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0157/2024
DATA: 07/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001776
LICITAÇÃO: 080/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 75277/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000167
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.472,96 (UM MIL , QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3003 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0156/2024
DATA: 06/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001793
LICITAÇÃO: 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 203402/2022
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000099
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 263.00 (DUZNETOS E SESSSENTA E TRÊS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3003 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0153/2024
DATA: 07/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001794
LICITAÇÃO: 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 203402/2022
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000100
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.166.00 (UM MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3003 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0154/2024

DATA: 07/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001796
LICITAÇÃO: 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 203402/2022
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000100
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.871,40 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3003 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0152/2024
DATA: 07/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001788
LICITAÇÃO: 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:4381/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000159
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: J.LAVANDOSKI FERRAGENS
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 8.037,96 (OITO MIL, TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3016 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0155/2024
DATA: 07/02/2024

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 26 de fevereiro de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024002290
PROCESSO Nº: 150043/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000317
CONTRATADA: MIXALL COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 39.689.810/0001-32
OBJETO: GUARDANAPO
VALOR: R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024002298
PROCESSO Nº: 131630/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000308
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: BARBANTE 200G.
VALOR: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903015 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024002297
PROCESSO Nº: 149154/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000252
CONTRATADA: CLIFAIS VENDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 04.886.825/0001-06
OBJETO: GARRAFÃO RETORNAVEL
VALOR: R$ 898,50 (oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903019 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024002301
PROCESSO Nº: 123347/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000240
CONTRATADA: FBM COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 49.750.113/0001-01
OBJETO: CAIXA ARQUIVO
VALOR: R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024002305
PROCESSO Nº: 149735/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000009
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA.
CNPJ: 10.507.706-0001-43
OBJETO: ÁGUA MINERAL 20 LT
VALOR: R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024002307
PROCESSO Nº: 89121/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000191
CONTRATADA: JOY COMUNICAÇÃO GRAFICA LTDA.
CNPJ: 38.343.508/0001-65
OBJETO: ENVELOPES
VALOR: R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024002319
PROCESSO Nº: 7352/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000079
CONTRATADA: ROTA 66 MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 27.927.048/0001-04
OBJETO: INTERRUPTOR E TOMADAS
VALOR: R$ 383,20 (trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903016 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024002320
PROCESSO Nº: 152790/23
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000229
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 37.227.550/0001-58
OBJETO: INTERRUPTOR
VALOR: R$ 24,92 (vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903016 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024002334
PROCESSO Nº: 168821/2023.1
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2024000002
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: ALIMENTOS
VALOR: R$ 717,20 (setecentos e dezessete reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024002332
PROCESSO Nº: 152032/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000238
CONTRATADA: SIMOES & SIMOES COMERCIO E SERVICO LTDA.
CNPJ: 41.798.389/0001-40
OBJETO: ALIMENTOS
VALOR: R$ 676,31 (seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2024002333
PROCESSO Nº: 153919/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000248
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: ALIMENTOS
VALOR: R$ 430,75 (quatrocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001011
LICITAÇÃO: 130/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 131630/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000308
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: AIR BRASIL LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231500- MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL-ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3003 - MATERIAL DE CONSUMO-FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0151/2024
DATA: 25/01/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000982
LICITAÇÃO: 184/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 160901/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000295
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 18.303,47 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3017 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0145/2024
DATA: 25/01/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001786
LICITAÇÃO: 065/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:4500/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 202300174
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 6.597,86 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3017 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0150/2024
DATA: 07/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001787
LICITAÇÃO: 065/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:4500/2023.1
TERMO DE COMPROMISSO: 202300175
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 162,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3017 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0149/2024
DATA: 07/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001758
LICITAÇÃO: 079/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:66102/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 202300170
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: BBC COMERIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 529,80 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3027 MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0157/2024
DATA: 07/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001776
LICITAÇÃO: 080/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 75277/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000167
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.472,96 (UM MIL , QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3003 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0156/2024
DATA: 06/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001793
LICITAÇÃO: 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 203402/2022
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000099
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 263.00 (DUZNETOS E SESSSENTA E TRÊS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3003 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0153/2024
DATA: 07/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001794
LICITAÇÃO: 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 203402/2022
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000100
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 1.166.00 (UM MIL E CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3003 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0154/2024
DATA: 07/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001796
LICITAÇÃO: 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 203402/2022
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000100
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.871,40 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3003 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0152/2024
DATA: 07/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001788

LICITAÇÃO: 039/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:4381/2023

TERMO DE COMPROMISSO: 2023000159

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

CONTRATADA: J.LAVANDOSKI FERRAGENS

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 8.037,96 (OITO MIL, TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3016 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.

Nº. DO EMPENHO: 0155/2024

DATA: 07/02/2024

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 26 de fevereiro de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2024002636
Licitação: 033/2023
Termo de compromisso nº 2023000077
Processo Nº: 4546/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 46.423.434/0001-03
Objeto: Aquisição de 50 Lâmpadas led
Valor Total: R$205,00 (Duzentos e cinco reais)
Subação: 250133 -Elemento de Despesa- 33903016.-**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 23/02/2024

AFM: 2024002207
Licitação: 193/2023
Termo de compromisso nº: 2024000031
Processo Nº: 154612/23
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
Objeto: Aquisição de 180 KG de açúcar
Valor Total: R$ 716,40 (Setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
Subação: 250133 -**Elemento de Despesa**- 33903012 -**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 19/02/2024

AFM: 2024002634
Licitação: 151/2023
Termo de compromisso nº: 2023000283
Processo Nº: 166101/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:349.839.964/0001-17
Objeto: Aquisição de esponja de aço e dupla face
Valor Total: R$ 184,50 (Cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Subação:1250133 -**Elemento de Despesa**- 33903017 -**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 23/02/2024

Salvador, 26 de Fevereiro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2024

PARTES:
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS - CNPJ Nº 13.927.801/0026-05.
PROMITENTE: SUPERINTEDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP - CNPJ Nº 10.635.089/0001-16
Objeto: Autorizar a descentralização do Orçamento da SECIS para a SUCOP, previsto no Projeto Atividade 18.541.0014.232600 - Operacionalização do Centro Municipal de Inovação - COLABORE, devendo a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP a execução de obras de Implantação do SEBRAE ECOS-COLABORE, localizada no Parque da Cidade.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 02/01/2024.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 002/2024

PARTES:
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS - CNPJ Nº 13.927.801/0026-05.
PROMITENTE: SUPERINTEDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP - CNPJ Nº 10.635.089/0001-16
Objeto: Autorizar a descentralização do Orçamento da SECIS para a SUCOP, previsto no Projeto Atividade 18.541.0010.108300 - Implantação e Revitalização de Parques Verdes e Hortos, devendo a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP à execução de obras de Requalificação do Horto Municipal localizado no Bonfim - Salvador - BA.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 02/01/2024.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2024

PARTES:
CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS - CNPJ Nº 13.927.801/0026-05.
PROMITENTE: SUPERINTEDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP - CNPJ Nº 10.635.089/0001-16
Objeto: Autorizar a descentralização do Orçamento da SECIS para a SUCOP, previsto no Projeto Atividade 10.302.0002.115501 - Hospital Municipal Veterinário - Saúde, devendo a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP à execução de obras de construção do Hospital Veterinário Municipal, conforme o Contrato nº 001/2022(SMS)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 02/01/2024.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal - SECIS

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 710/2024
PROCESSO Nº 450/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 603/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Baianada"** para se apresentar no dia 17 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 818/2024
PROCESSO Nº 543/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 711/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RES INEXPLICATA VOLANS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS,** que tem a exclusividade da atração artística **"Gerônimo Santana",** para se apresentar no dia 27 de fevereiro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RES INEXPLICATA VOLANS.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 167/2024, publicado no DOM nº 8.712, de 27 a 29 de fevereiro de 2024, pg.32.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"A Dama",** para se apresentar nos dias 09 e 11 de fevereiro de 2024, respectivamente, nos Circuitos Dodô e Osmar, e nos dias 10 e 13 de fevereiro de 2024, nos bairros de Cajazeiras e de Plataforma, no Carnaval 2024, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **INOCENTES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"A Dama",** para se apresentar nos dias 09 e 11 de fevereiro de 2024, respectivamente, nos Circuitos Dodô e Osmar, e nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2024, nos bairros de Cajazeiras e de Plataforma, no Carnaval 2024, neste município.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 482/2024, publicado no DOM nº 8.716, de 02 de fevereiro de 2024, pg.62.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MB PRODUCAO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA EIRELI,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Isso Pega",** para se apresentar no dia 03 de fevereiro de 2024, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MB PRODUCAO MUSICAL E ESPETACULOS DE DANCA EIRELI,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Isso Pega",** para se apresentar no dia 18 de fevereiro de 2024, neste município.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 641/2024, publicado no DOM nº 8.721, de 09 de fevereiro de 2024, pg.28.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Tá Na Fita",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Palco do Samba, no Carnaval 2024, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Tá Na Fita",** para se apresentar no dia 12 de fevereiro de 2024, no Palco do Samba, no Carnaval 2024, neste município.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 776/2024, publicado no DOM nº 8.721, de 09 de fevereiro de 2024, pg.43.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Prakatá",** para se apresentar nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Prakatá",** para se apresentar nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 659/2024**, cujo objeto é a contratação da empresa **ESTRELAR PRODUCOES E SERVICOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **Del Feliz",** para se apresentar no dia 11 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município. Publicado no DOM nº 8.721 do dia 09 de fevereiro de 2024, folhas 30 e 31.

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DO SALVADOR**, COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**, E **O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Terceira do Convênio, cujo objeto é o estabelecimento de Cooperação Técnica e Administrativa, através do intercâmbio de experiências, mediante a disposição da servidora Claudia Dias Salinas, matrícula nº 7684, Assistente Social, lotada na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza do Município de Mata de São João, para desempenhar suas atividades referentes à área da Assistência Social na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador, na forma da legislação especifica, celebrado em 08 de novembro de 2022, por 24 (vinte e quatro) meses.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023

ASSINAM: **MUNICÍPIO DO SALVADOR**

BRUNO SOARES REIS
Prefeito do Município do Salvador

ANTONIO JOSE DA CRUZ JUNIOR MAGALHAES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO

AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO
Prefeito do Município de Mata de São João

RITA PATRICIA CONCEIÇÃO MIRANDA
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

RESUMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DO SALVADOR**, COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** E **O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Convênio, cujo objeto é o estabelecimento de mútua cooperação, mediante intercâmbio de experiências e a prestação recíproca de colaboração técnica e administrativa mediante a disposição/cessão de servidores dos seus respectivos quadros na forma da legislação específica, celebrado em 02 de janeiro de 2023, por 24 (vinte e quatro) meses.

VIGÊNCIA: A partir de 01 de janeiro de 2024, até 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023

ASSINAM: **MUNICÍPIO DO SALVADOR**

BRUNO SOARES REIS
Prefeito do Município do Salvador

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO

AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO
Prefeito do Município de Mata de São João

ALEX DO ESPIRITO SANTO CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024
PROCESSOS Nº: 251529/2023
OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar data de assinatura
PARECERES: RPGMS de 02 de janeiro de 2024
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré - Escola. 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais -
Creche. Natureza da Despesa 33.50.43 Subvenções Sociais
Fonte de Recurso 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação
1.541.3 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
078/2024	GRUPO RENASCER	ROSANGELA RAMOS DE CARVALHO	R$ 129.801,21
136/2024	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MÃE PARA MÃE	ANDREIA ALVES DA SILVA CAVALCANTE	R$ 316.944,14

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de fevereiro de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024
PROCESSOS Nº: 251529/2023
OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar data de assinatura
PARECERES: RPGMS de 02 de janeiro de 2024
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré - Escola. 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais -
Creche. Natureza da Despesa 33.50.43 Subvenções Sociais
Fonte de Recurso 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação
1.541.3 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
084/2024	ESCOLA COMUNITÁRIA PRIMEIROS PASSOS	07.076.396/0001-08	R$ 987.322,70

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de fevereiro de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024
PROCESSOS Nº: 251529/2023
OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar data de assinatura
PARECERES: RPGMS de 02 de janeiro de 2024
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré - Escola. 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais -
Creche. Natureza da Despesa 33.50.43 Subvenções Sociais
Fonte de Recurso 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação
1.541.3 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
092/2024	CASA DE ORAÇÃO BEZERRA DE MENEZES	13.575.360/0001-63	R$ 344.051,40

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de fevereiro de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito, no Termo de Colaboração, publicado no DOM nº 8.725 de 20/02/2024, fls. 23/25, com data de assinatura de 07/02/2024.

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
003/2024	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II 86.920.204/0001-66	CLÁUDIA MAGALI BONFIM SANTOS	R$ 871.596,88
024/2024	ASSOCIAÇÃO DE ENGENHARIA SOCIAL 17.347.151/0001-13	FLÁVIO SANTOS MACHADO, BRASILEIRO	R$ 959.694,32
051/2024	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGÓRIA DOS SANTOS 23.145.847/0001-60	MARIA ELISABETE DOS SANTOS	R$ 439.968,50
060/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE CAJAZEIRAS - ASBEC 08.769.831/0001-34	SOLANGE DA ROCHA SANTOS	R$ 2.083,073,23
090/2024	CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM 15.235.302/0001-16	JAYME GARCIA ROSA FILHO	R$ 1.228.679,36
097/2024	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BOA VIAGEM - LAR XILA 16.117.178/0001-57	NILZETE DA HORA	R$ 2.223.821,83
110/2024	INSTITUTO NOSSA SENHORA DA SALETE 15.237.142/0001-44	MARIA ILZA FERREIRA	R$ 393.052,66
134/2024	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 42.186.908/0001-81	MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	R$ 1.671.255,11

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
150/2024	INSTITUTO COMUNITÁRIO E CRECHE TIA RITA 44.289.326/0001-56	RITA CÁSSIA DOS SANTOS MAGALHÃES	R$ 625.547,72

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NO TERMO DE COLABORAÇÃO

No Resumo do Termo de Colaboração publicado no DOM nº 8.725 de 20/02/2024, fl. 22,

ONDE SE LÊ:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
013/2024	CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE 02.364.575/0001-19	MARIA VERA LUCIA LEAL VITORIO	R$ 487.406,15

LEIA-SE:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
013/2024	CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE 02.364.575/0001-19	MARIA VERA LUCIA LEAL VITORIO	R$ 548.918,37

ONDE SE LÊ:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
097/2024	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BOA VIAGEM - LAR XILA 16.117.178/0001-57	NILZETE DA HORA	R$ 2.223.821,83

LEIA-SE:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
097/2024	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA LAR XILA CAJAZEIRAS 16.117.178/0001-57	NILZETE DA HORA	R$ 2.223.821,83

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NO TERMO DE COLABORAÇÃO

No Resumo do Termo de Colaboração publicado no DOM nº 8.725 de 20/02/2024, fl. 23/25,

ONDE SE LÊ:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
021/2024	Clube de Mães dos Novos Alagados As Heroínas do La 16.410.797/0001-35	Kellen Lúcia Oliveira Naves	R$ 1.563.348,71

LEIA-SE:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
021/2024	Clube de Mães dos Novos Alagados As Heroínas do Lar 16.410.797/0001-35	Kellen Lúcia Oliveira Naves	R$ 1.563.348,71

ONDE SE LÊ:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
029/2024	Associação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição 15.233.646/0002-77	Joselene Severina do Nascimento	R$ 651.090,63

LEIA-SE:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
029/2024	Associação Educacional e Cultural Semeando o Conhecimento	Dilton Rodrigues dos Santos	R$ 469.682,29

ONDE SE LÊ:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
030/2024	Associação Educandário Rosa de Saron 29.638.504/0001-13	Tamires Santos da Silva	R$ 579.673,99

LEIA-SE:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
030/2024	Associação Educandário Rosa de Saron 29.638.504/0001-13	Tamires Santos da Silva	R$ 860.649,30

ONDE SE LÊ:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
037/2024	Associação dos Moradores da Invasão dom Avelar de Alagados III 16.388.779/0001-02	Hevenilda Dias Do Espirito Santo	R$ 1.166.646,28

LEIA-SE:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
037/2024	Associação de Alagados III Centro de Educação Infantil Centro da Paz 16.388.779/0001-02	Paulo Damasceno Batista Júnior	R$ 1.166.646,28

ONDE SE LÊ:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
047/2024	Creche Comunitária Eloar Ramaiane 06.281.411/0001-89	Ramona Caliane Santos Marcelino	R$ 691.229,52

LEIA-SE:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
047/2024	Creche Comunitária Eloar Ramaiane 06.281.411/0001-89	Ramona Caliane Santos Marcelino	R$ 1.235.477,57

ONDE SE LÊ:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
107/2024	Clube de Mães e Creche Escola Comunitária Esmeraldinha 04.743.481/0001-86	Rita de Cácia do Nascimento Batista	R$ 653.176,10

LEIA-SE:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
107/2024	Clube de Mães e Creche Escola Comunitária Esmeraldinha 04.743.481/0001-86	Rita de Cácia do Nascimento Batista	R$ 833.542,36

ONDE SE LÊ:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
112/2024	Associação De Educação E Cidadania Crescer Melhor 05.204.379/0001-75	Leila Virginia Moura Barbosa	R$ 1.343.363,60

LEIA-SE:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
112/2024	Associação De Educação E Cidadania Crescer Melhor 05.204.379/0001-75	Leila Virginia Moura Barbosa	R$ 1.487.760,92

ONDE SE LÊ:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
113/2024	Centro Educacional Comunitário Educar Para Libertar 11.048.986/0001-96	Telma Gonçalves Silva dos Santos	R$ 609.387,28

LEIA-SE:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
129/2024	Centro Educacional Comunitário Educar Para Libertar 11.048.986/0001-96	Telma Gonçalves Silva dos Santos	R$ 609.387,28

ONDE SE LÊ:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
126/2024	Creche e Escola Comunitária Anjo Bom 07.170.582/0001-75	Douglas do Nascimento Lopes	R$ 937.800,39

LEIA-SE:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
126/2024	Creche e Escola Comunitária Anjo Bom 07.270.582/0001-75	Douglas do Nascimento Lopes	R$ 937.800,39

ONDE SE LÊ:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
135/2024	Associação Creche Escola Estudo e Fantasia 41.703.353/0001-35	Marisa Santos Conceição Farias	R$ 365.945.37

LEIA-SE:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
135/2024	Associação Creche Escola Estudo e Fantasia 41.703.353/0001-35	Marisa Santos Conceição Farias	R$ 50.565,13

ONDE SE LÊ:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
137/2024	Associação Educacional Dom Giussani 00.832.185/0001-09	Jeferson da Silva Batista	R$ 795.487,95

LEIA-SE:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
137/2024	Associação Educacional Dom Giussani 00.832.185/0001-09	Eberval Reis de Alcantar	R$ 795.487,95

ONDE SE LÊ:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
145/2024	Escola Comunitária Padre Pesce 43.463.452/0001-12	Josefa Queiroz Ferreira	R$ 456.649,84

LEIA-SE:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
145/2024	Escola Comunitária Padre Pesce 43.463.452/0001-12	Josefa Queiroz Ferreira	R$ 292.443,69

ONDE SE LÊ:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
152/2024	Instituto de Educação e Cidadania Bem Fazer 48.231.463/0001-90	Nivea Barbosa Paim	R$ 322.678,46

LEIA-SE:

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
152/2024	Instituto de Educação e Cidadania Bem Fazer 48.231.463/0001-90	Nivia Barbosa Paim	R$ 322.678,46

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

Nos Resumos dos Termos de Colaboração publicados no DOM nº 8.725 de 20/02/2024, fls. 22/25,

ONDE SE LÊ: Vigência Até 31/12/2024

LEIA-SE: 24 (vinte e quatro) meses a contar data de assinatura
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de fevereiro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2023

Resumo do Termo de Convênio nº 034/2023 celebrado em 23/02/2024 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a Faculdade de Farmácia da UFBA - Universidade Federal da Bahia
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128.256/2022
DO OBJETO: Estabelecimento de cooperação técnica entre os convenentes com vistas a implementação do Projeto Farmácia Viva do Município de Salvador para a produção de medicamentos fitoterápicos no Horto de referência a ser instalado no Centro de Atenção Psicossocial CAPS III - Jardim Armação, Distrito Sanitário da Boca do Rio e no Horto de Apoio da Farmácia Viva da Faculdade de Farmácia da UFBA
DA VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Cezar Miguez de Oliveira

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do processo de contestação ao Foro 2014/2015, para que os interessados, abaixo relacionados, tomem conhecimento do INDEFERIMENTO do pedido. Ao tempo em que informa que a situação do processo encontra-se disponível para consulta no site da SEFAZ no endereço eletrônico: WWW.sefaz.ba.gov.br, através do menu serviços/consulta/processos.

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
77209/2014	JOÃO BATISTA DE SOUSA	705.233-2	INDEFERIDO
77204/2014	JOSE SOUZA DE MELO	748.628-6	INDEFERIDO
77367/2014	GERCINO BRANDÃO LIMA	603.300-8	INDEFERIDO
79379/2014	CLAUDIO ALBUQUERQUE MANGUEIRA	675.887-8	INDEFERIDO
79658/2014	EUVALDO FERNANDES DA SILVA LOBO	410.455-2	INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
76790/2014	MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA	570.357-3	INDEFERIDO
51701/2015	JOSE DOMINGOS SILVA DO NASCIMENTO	282.019-6	INDEFERIDO
49584/2015	SEVERINA OLINDA PEREIRA	832.188-4	INDEFERIDO
53790/2015	MARIA MARLI SILVA DO NASCIMENTO	281.556-7	INDEFERIDO
49905/2015	CMC CONST MASCARENHAS CALLIZO	529.008-2	INDEFERIDO
52042/2015	FERNANDO ANTONIO SOUZA GOMES	515.474-0	INDEFERIDO
75731/2014	ANDRÉ LUIS NASCIMENTO GUIMARÃES	7853-0	INDEFERIDO
105571/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR	576.666-4	INDEFERIDO
77382/2014	MARIA FLAVIANA DE SOUSA DI DOMENICO	674.148-7	INDEFERIDO
49890/2015	EURISMILDA ARAGÃO DO NASCIMENTO	339.487-5	INDEFERIDO
69850/2015	MARGARIDA SAMPAIO CARDIA	379.858-5	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	INTERESSADO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	SITUAÇÃO
63288/2015	IVAN CRUZ DULTRA	563.959-0	INDEFERIDO

Salvador, 23 de fevereiro de 2024

CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH
Coordenadora de Administração do Patrimônio Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DOS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 09/2023 - REDA SECULT

A Secretaria Municipal de Gestão, ratifica a decisão da Comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal de 02 de outubro de 2023, publicados no DOM nº 8.631, para contratação de profissionais para a função temporária de **Técnico Superior em Organização e Gestão da Cultura,** para atender à demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, Edital nº 09/2023 - tendo em vista o item 13 do referido Edital e, em relação aos recursos interpostos.

Os recursos dos candidatos que não estão listados abaixo, foram preliminarmente indeferidos por falta de clareza, consistência, objetividade em seu pleito ou foram intempestivos, conforme itens 13.9 e 13.10 do Edital nº 09/2023.

RESOLVE:

INDEFERIR

NOME	CPF
SHIRLEI SANTOS DE OLIVEIRA	668.88X.XXX-XX
LORENA SILVA PASSOS	059.12X.XXX-XX
MAYARA SILVA FERNANDES OLIVEIRA	064.26X.XXX-XX
STEPHANIE NUNES DOS SANTOS	069.74X.XXX-XX
ROBSON SANTOS NASCIMENTO	142.60X.XXX-XX
THISCIANA ROCHA DE SOUZA	033.68X.XXX-XX
BARBARA HELIODORA ANDRADE RAMOS	580.27X.XXX-XX
CECILIA QUEIROZ VASCONCELOS GOUVEA	898.41X.XXX-XX
JOSE ROBERTO TAVARES SAMPAIO	505.26X.XXX-XX
KARIN BORGES SILVA	858.07X.XXX-XX
RENATO CRUZ DA MATA	032.89X.XXX-XX
VALDINEI SENA GOMES	431.91X.XXX-XX
CLARA ISABEL BRITO FONSECA	010.99X.XXX-XX
ISIS CARNEIRO SANTOS DE ALMEIDA	834.84X.XXX-XX
MARIA NAZARE PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS	032.24X.XXX-XX
SANDRO FERNANDES RESENDE	944.59X.XXX-XX

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 21 de fevereiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial abaixo relacionado, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a inclusão sub judice do candidato, no Resultado Final do Concurso Público - Edital nº 01/2019, publicado no DOM nº 7.748 de 07 de agosto de 2020, no cargo de Guarda Civil Municipal na Área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão, na seguinte classificação:

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

(...)

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
CAIO CESAR SANTOS E SILVA	926054377	051.28X.XXX-XX	51,5	364º	8075271-55.2023.8.05.0001

(...)

Torna pública, em razão da alteração acima, que os candidatos da lista de Ampla Concorrência, classificados a partir da posição seguinte ao do candidato, ora retificada, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Ficam anuladas a desclassificação e a manutenção de desclassificação da candidata abaixo indicada, publicadas, respectivamente, no DOM nº 6.622 de 02 a 04 de julho de 2016 e no DOM nº 6.982 de 02 a 04 de dezembro de 2017, do Concurso Público - Edital nº 01/2011, em cumprimento à decisão, com trânsito em julgado, prolatada nos autos do Processo Judicial nº 8000477-34.2021.8.05.0001.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ENEIDA SIMONE SOUSA CACHOEIRA	717.05X.XXX-XX	50º	8000477-34.2021.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada, na condição sub judice, a desclassificação do candidato abaixo indicado, publicada no DOM nº 8.610 de 30 de agosto de 2023, do Concurso Público - Edital nº 01/2019, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 8129996-91.2023.8.05.0001.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
JONATAN LIMA FERREIRA	926010641	020.18X.XXX-XX	50,75	234º	8129996-91.2023.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024 - SUB JUDICE CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº 8075271-55.2023.8.05.0001**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Guarda Civil Municipal - GCM, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão

exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

5. A Diretora de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
CAIO CESAR SANTOS E SILVA	926054377	051.28X.XXX-XX	51,5	364°	8075271-55.2023.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024 - SUB JUDICE CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8129996-91.2023.8.05.0001**, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Guarda Civil Municipal - GCM, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

5. A Diretora de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO

CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
JONATAN LIMA FERREIRA	926010641	020.18X.XXX-XX	50,75	234°	8129996-91.2023.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024 - SUB JUDICE CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº 8077345-24.2019.8.05.0001**, os candidatos abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Guarda Civil Municipal - GCM, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

5. A Diretora de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
ORLANDO DE JESUS SOUZA	926000018	783.10X.XXX-XX	51,5	365°	8077345-24.2019.8.05.0001
(...)					
TAIOMARA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	926095142	026.62X.XXX-XX	51,5	368°	8077345-24.2019.8.05.0001
(...)					
DAVID PEREIRA BISPO MENEZES	926051529	013.36X.XXX-XX	49,75	438°	8077345-24.2019.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024 - SUB JUDICE
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 02/2019

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA sub judice,** em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo de Judicial nº 8013398-62.2020.8.05.0000, a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal da Educação - SMED, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, n° 64, bairro 02 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 02/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata no endereço citado acima..
1. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 02/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 17.6.1 do Edital n° 02/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 16.16 do Edital n° 02/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 16.7 do Edital nº 02/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse os candidatos deverão comparecer munido da documentação exigida no subitem 16.6 do Edital nº 02/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 16.6 e 16.7 do Edital n° 02/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 16.22 do Edital n° 02/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL
ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO - SALVADOR - SEDE
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
LORENA PEREIRA DO NASCIMENTO	927015603	065.55X.XXX-XX	70	172°	8013398-62.2020.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada, na condição **sub judice**, o Aviso, publicado no DOM nº 8.590 de 02/08/2023, que tornou sem efeito as publicações dos candidatos abaixo relacionados, referente ao Concurso Público - Edital nº 01/2019, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº 8077345-24.2019.8.05.0001.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PROCESSO
926037043	ADRIANA BISPO SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8077345-24.2019.8.05.0001
926067164	CAMILA SANTOS DE ALMEIDA COUTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8077345-24.2019.8.05.0001
926051529	DAVID PEREIRA BISPO MENEZES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8077345-24.2019.8.05.0001
926092831	EDMILSON DO ROSÁRIO FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8077345-24.2019.8.05.0001
926106419	EDSON DA PAZ SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8077345-24.2019.8.05.0001
926094964	ÍCARO SANTOS DA SILVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8077345-24.2019.8.05.0001
926102162	ISRAEL VINICIUS MUSSE PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8077345-24.2019.8.05.0001
926080773	JOSUÉ CONCEIÇÃO SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	8077345-24.2019.8.05.0001
926000018	ORLANDO DE JESUS SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8077345-24.2019.8.05.0001
926000269	RAFAEL FERREIRA DE SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	8077345-24.2019.8.05.0001
926064608	ROBERVAL NATANAEL DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	8077345-24.2019.8.05.0001
926029933	ROMUALDO NUNES FIGUEIREDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	8077345-24.2019.8.05.0001
926095142	TAIOMARA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8077345-24.2019.8.05.0001
926045208	VALDEIJAN DA SILVA SAMPAIO MENEZES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	8077345-24.2019.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA, na, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo citado, transitado em julgado,** a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata** no endereço citado acima.
O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ENEIDA SIMONE SOUSA CACHOEIRA	717.05X.XXX-XX	50°	8000477-34.2021.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 26 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 022/2024**, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para realização de **Exame de Ecoendoscopia ,** visando atender demanda de Ação Judicial em favor do paciente E.C.S. As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº. 191221/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador administrativo.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada A COTAÇÃO **DE PREÇO Nº. 026/2024: Contratação de pessoa para realização de serviço de chaveiro para abertura e fechamento de imóveis abandonados e/ou desabitados na cidade de salvador/Ba.** As propostas deverão ser apresentadas até 05 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº. 27147/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Admirativo.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0281/2024**: Aquisição de Materiais de Penso (adesivos para curativos) em Favor do Paciente J.C.S.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.
O processo administrativo nº 31836/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de fevereiro de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE METILPREDNISOLONA 500mg FR.AMP, METOCLOPRAMIDA 5mg/mL SOL INJ AMP 2mL, MIDAZOLAM 5mg/mL (15mg) SOL INJ AMP 3mL, NORTRIPTILINA 25mg COMP.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 038/2024 - PROC. Nº 8533/2024.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE METILFENIDATO 30MG, CAPSULA, METILFENIDRATO 10M, METOPROLOL, SUCCINATO 100MG, COMP (SELOZOK®), MICOFENOLATO DE MOFETILA 500 MG, ÓLEO DE GIRASSOL 500ML.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 039/2024 - PROC. Nº 12183/2024.
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE GLICOSE 5% (50mg/mL) SOL INJ 125mL, HALOPERIDOL 1mg COMP, HALOPERIDOL 5mg COMP, HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG EM DRÁGEAS, IBUPROFENO 50mg/mL SOL GTS FR>=10mL.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 040/2024 - PROC. Nº 21220/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ÁCIDO VALPROICO (DEPAKENE®) 250 MG, CÁPSULA, CANABIDIOL TERRAMED, FULL SPECTRUM 6.000MG, 30ML, GLIMEPIRIDA 2MG, COMPRIMIDO, LIRAGLUTIDA (SAXENDA®) 6MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, OXICODONA 10MG, RIVOTRIL CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, FRASCO 20ML.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 041/2024 - PROC. Nº 23710/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ECITALOPRAM 20MG. MACROGOL +BICARB.SODIO+NACL+KCL. METILFENIDATO 20 MG (RITALINA® LA). MOMETASONA FUROATO 0,05% (NASONEX®)**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 042/2024 - PROC. Nº 26397/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE SABONETE INFANTIL EM BARRA POM POM GLICERINADO 70G. SORBITOL A 70%, LAURIL-SULFATO DE SÓDIO E VEÍCULO GLICERINADO E TAMPONADO, BISNAGA 6,5MG. UPADACITINIBE 15 MG. VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. VERDEMED CBD (CANABIDIOL) 50 FULL SPECTRUM ¿ 30 ML. XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA, 50/250MCG**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 043/2024 - PROC. Nº 26976/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 23 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Presidente Luiz Bahia Neto, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados lotados na TRANSALVADOR e SEMOB para as Assembleias gerais Extraordinárias, nos dias 02/03/2024 (sábado) e 03/03/2024 (domingo), com a 1ª chamada marcada para às 06h00, segunda chamada às 07h00 e a última chamada às 08h00 na GTRAN, localizada na Praça das rosas, Tororó, Salvador - BA.

Pauta:

1. Operações Especiais 2024;

Salvador, 26 de fevereiro de 2024.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.